

**O PATRIOTA,**  
**JORNAL LITTERARIO,**  
**POLITICO, MERCANTIL, &c.**

D O

**RIO DE JANEIRO.**

---

*Eu desta gloria só fico contente,  
Que a minha terra ameí, e a minha gente.*  
Ferreira.

---

**TERCEIRA SUBSCRIPÇÃO.**

N. 4.º

**JULHO E AGOSTO.**

---

**RIO DE JANEIRO.**  
**NA IMPRESSÃO REGIA.**

1 8 1 4.

*Com Licença de S. A. R.*

---

*A subscripção se faz na Loja da Gazeta, ou na  
de Francisco Luiz Saturnino da Veiga, a 60000 reis  
pelos seis numeros. Nas mesmas se vendem avulsos  
a 10200 reis.*





## M E D I C I N A.

## M A T E R I A M E D I C A.

*Mappa das Plantas do Brazil, suas virtudes, e lugares em que florecem. Extrahido de officios de varios Medicos e Cirurgioens.*

*Plantas.                  Descrição e qualidades.                  Lugares.*

Abutua.	<b>H</b> A duas qualidades, huma mais grossa, solida e nodosa; outra delgada, liza e branda; a primeira he melhor; a segunda he chamada ciparabo pelos naturaes. He aperitiva, desobstruente, e resoliativa. Tambem se diz parreira brava.	Espirito Santo, Minas.
Acaya.	( <i>Spondeas luteas</i> ). Cozimento dos caroços contusos, na dose de huma oitava para cada libra de agoa, cura a diarrhea antiga, e flores brancas.	Dito.
Açapeixe	( <i>Eupatorium altissimum</i> ). A raiz he diuretica, antifebri! : dá-se em cozimento na dose de meia oitava até huma.	Dito.
Agoapé.	Serve para banho nas affecçoens hemorroidaes.	Capitania
Alçaçuz.	Bem conhecido.	Minas.
Alfavaca silvestre.	( <i>Balota suave olens</i> ). Tambem chamada erva canudo. A infusão he antispasmodica,	Dito.

<i>Plantas.</i>	<i>Descrição e qualidades.</i>	<i>Lugares.</i>
Almecega	cefalica , e resolutiva ; exteriormente applicada em fomento ou baulho , abranda e dissipa as dores reumaticas. Já descrita.	Sertoens do Rio Doce, S. Francisco, &c.
Aмбаuba	( <i>Cecropia peltata</i> ). Produz no cimo hum grelo avermelhado, de cujo sumo na dose de huma colher dado em leite, ou cozimento de cevada com assucar, cura a diabetes, diarrhea antiga, e flores brancas.	Dito.
Andá acú.	Já descrita.	Dito.
Andorinha.	Em cozimento, bebido ou applicado em clisteres, he util nas diarrhéas, e desintherias, e ainda nas affecçoens pleuríticas.	Dito.
Angelim.	( <i>Geofroya inermis</i> ). Produz huma drupa, cuja amendoa mata os vermes intestinaes.	Dito.
Angico.	( <i>Mimosa gomifera</i> ). Distilla huma goma semelhante a arabia, e com as mesmas propriedades.	Minas.
Bacamar-te.	Aperiente e resolutiva.	Capitania
Barbatimão.	( <i>Mimosa cochleocarpus</i> ). Excellente adstringente: supprime a casca de carvalho e sumagre.	Minas

<i>Plantas.</i>	<i>Descripção e qualidades.</i>	<i>Lugares.</i>
Buxa de Paulista.	( <i>Memordica operculata</i> ). O fructo de infusão em agoa fria por 12 horas, agitando-o algumas vezes até formar espuma, e coado, ministrado gradualmente ás colheres até haver vomito, purga e move as urinas: usa-se mui frequentemente nas cachexias, e anasarca.	Minas.
Calumba. Caninana.	Bem conhecida. Raiz de sabor amargo, acre, inherente, e cheiro nauseoso, he estimulante, e hum poderoso urinario, e purgante drastico: tem curado algumas hydropisias em principio, tanto acites, como anasarcas; dá-se em cozimento de meia onça até seis oitavas em seis onças de agoa; e em pó até huma oitava diluida em vehiculo conveniente: seu extracto aquoso obra com mais efficacia na dose de hum escrupulo até dois; porém irrita mais.	Dito.
Carqueja das Minas.	( <i>Cacalea amarga</i> ). O cozimento reduzido á consistencia de extracto, se tem usado na dose de meia oitava nas obtrusoens do figado e baço, e na hydropisia anasarca, e acites, quasi sempre com bom effeito; em pequena dose usa-se como tonico e antacido.	Minas.

<i>Plantas.</i>	<i>Descrição e qualidades.</i>	<i>Lugares.</i>
Caroba.	( <i>Bignonia Chelonoides</i> ). As folhas são o remedio geral de todo o sertão para curar o virus venereo bobatico : usa-se em cozimento , que he amargo , por bebida ordinaria , e do pó das mesmas folhas para curar as chagas. O extracto he antivenereo.	Ubiqu.
Casca de anta.	( <i>Uvintera aromatica</i> ) Arvore - cuja casca he de sabor acre e cheiro aromatico ; mediocre estimulante. Usa-se da infusão para excitar as forças vitaes e musculares abatidas , contra a colica originada pela impressão dos corpos frios , e contra as enfermidades sup-purosas : dá-se em substancia até dois escropulos em vehiculo conveniente , e em infusão de duas oitavas até meia onça.	Minas.
Catinga de mulata.	( <i>Stachys recta</i> ) Herva viz de sabor amargo e cheiro aromatico , muito resolutiva , alexifarmaca , e nervina : suas flores em infusão são sudoríferas e carminativas : o cozimento de toda a planta usada em fomento ou banho . allivia e desvanece as dores das articulaçoens.	Dito.
Cipó de chumbo.	Vulnerario , resolutivo : uza-se em cozimentos nas quedas , pancadas , e contusoens ,	Dito.

<i>Plantas.</i>	<i>Descripção e qualidades.</i>	<i>Lugares.</i>
	e ainda nos casos de abscessos internos, e nas vomicas do bofe.	
— de Carijo.	He hum violento purgante, util contra a mania pituitosa: dá-se na dose de meia oitava em pó em maceração em vinho por 24 horas.	Dito.
Cabaço amargoso.	Os Indios usão de suas folhas applicadas exteriormente sobre o ventre e cadeiras das mulheres para provocar o parto e expulsar as secundinas. O fruto he muito acre, e irritante corrosivo, e o applicação em cozimento, de que formão clisteres, como purgante, nas obstrucçoens e cores pallidas.	Ubiq.
Caculucage, ou Quitoco.	Erva resolutiva, carminativa, e anthisterica, usada em banhos.	
Camara-tinga.	Arbusto. Dizem os Indios que o suco das folhas bebiço com assucar branco aproveita para romper as vomicas ou apostemas internas.	Minas, Capit.
Cataia ou erva do bixo.	He a persicaria. A sua qualidade he ser acre, estimulante e aperiante: usão della em cosimento os Indios como diuretica, nas suppressoens de urinas; he contra as podridoens gangrenosas, e tem outras virtudes.	Ubiq.

Plantas.	Descripção e qualidades.	Lugares.
Centau- rea me- nor.	Conhecida.	Minas.
Crista de gallo.	Emprega-se na cura das chagas.	
Fava de S. Igna- cio.	( <i>Sterculéa Balançhes</i> ) Ar- vore, cujos fructos produzem hum amendoa, que desfeita em agoa na dose de hum oitava, cura a cólica flatuo- sa, e faz purgar.	Sabará.
Fedegoso bravo.	( <i>Cassia planisiliquæ</i> ). A casca da raiz he hum bom antifebril, alexifarmaco; e tambem he remedio polycresto.	Ubiq.
Fumo bravo.	( <i>Erigeron</i> ), As raizes e toda a planta são sudorificas expectorantes e febrifugas; usão-se no pleuriz espurio, febres podres, e bexigas con- fluentes. Os certanejos usão do çumo desta herva em co- zimento de raiz de contraerva e fedegoso para curar as fe- bres podres e malignas.	Ubiq.
Guaia- beira.	A casca he mui forte ads- tringente.	Ubiq.
Guarare- ma.	O páo tem hum cheiro nau- seativo, muito semelhante ao da goma assafetida; abunda em saes lixivias aperientes e resolutivos: a sua lixivia ser- ve para a purificação do aç- sucar, e para a factura do sabão: as suas folhás são em- pregadas em banhos nas af-	Minas.



<i>Plantas.</i>	<i>Discripção e qualidades.</i>	<i>Lugares.</i>
	fecçoens hemorroidaes e reumaticas.	
Guayam-bé.	Arbusto, cujas folhas os Indios empregão em cosimento para dores reumaticas.	Cap.
Japicanga.	( <i>Smilax pseudochina.</i> ) Erva rasteira, que tem huma raiz grossa semelhante á raiz da China, e dizem ter as mesmas virtudes, e usos medicinaes: com as folhas curão as chagas sordidas e indigestas.	Ib. Minas.
Jarabandi.	( <i>Piper reticulatum.</i> ) Erva vivax, cuja raiz he de sabor acre inherente, e cheiro aromatico: usa-se como diuretica, sudorifica, e alexifarmaca na: febres adnomeningas remittentes; dá-se em infusão de duas oitavas até meia onça em seis de agoa: em pó de dez grãos até meia oitava.	Minas.
Jatubá.	O pão: o amago he semelhante ao lenho Guayaco, e tem as mesmas virtudes, sudorifica e antivenerea.	Espirito Santo.
Jeticucu, ou Batata de purgar.	Já descrita.	
Joapitanga.	Erva rasteira em fórma de vergontea, ou braços: sudorifica e antivenerea. Em cozimento se lhe attribuem as mesmas virtudes da sarsaparrilha.	Ib.

Plantas.	Descripção e qualidades.	Lugars.
Ipecacuanha.	Bem conhecida.	Margens do Rio Doce.
Ipeuva, Cinco folhas.	( <i>Bignonia foliis pauperrima digitatis</i> ). Árvore cujas folhas são diureticas e depurantes : contém hum amargo agradável : usão-se em cozimento ou infusão em agoa fervendo para curar as dores das juntas originadas de virus venereo.	Minas.
Jurupeba ou Jeroveva.	( <i>Solanum paniculatum</i> ). As virtudes da raiz deste arbus-to são conhecidas por huma grande parte dos habitantes das Minas. He desobstruente : dissolve os grumos de sangue , que occasionão as inflamaçoens ; expelle as impuridades pelas urinas : resolve as concreçoens causadas pelo virus escorbútico : está acreditada por hum dos melhores diureticos. Dá-se de infusão ou cozimento de meia onça até huma para cada libra de agoa.	Minas.
Maimbá.	Herva rasteira , em forma de cipó , que nasce nas praias , e dizem os nacionaes que em cozimento tem a mesma virtude que a caroba na affecção bobatica.	Capitania.
Maravi-lha.	( <i>Mirabilis jalapa</i> ) erva vivaz , cuja raiz he tuberosa , que seca e dada em pó na	Minas.

<i>Plantas.</i>	<i>Descripção e qualidades.</i>	<i>Lugares.</i>
	dose de huma oitava purga e cura a leucorréa, ou flores brancas.	
Matapas- to.	Bem conhecida. Usa-se nas erisipelas, sarnas, e em toda a affecção scabiosa.	Ubicq.
Mentras- to.	Muito conhecida. Empre- ga-se em banhos para dores, e no frio das accessoens.	
Pacari (unha de anta cha- pada.)	A raiz he amarga, inodora, reputada por hum febrifugo infallivel: he tonica, util na colica, flatuosa, e antidoto contra o veneno da cobra cas- cavel: tem-se experimentado ser hum grande remedio pa- ra deter os progressos da mor- fea, usando-a em cozimento por bebida ordinaria na dose de meia onça para cada libra de agoa, e tomando banhos do mesmo.	Minas.
Paratu- do, cravo das Mi- nas.	A raiz desta planta está acreditada em todo o sertão por hum grande especifico para curar as febres podres e malignas: usa-se não só como antifebril nas febres, mas tambem para dissipar as colicas flatuosas: dá-se em pó na dose de hum escro- pulo até huma oitava diluido em qualquer infusão cordial.	Minas.
Pariparo- ba.	( <i>Piper decumanum.</i> ) Seus usos são bem conhecidos.	Dito.
Picão.	( <i>Bidens bullata</i> ). A raiz	Dito.

<i>Plantas.</i>	<i>Descripção e qualidâes.</i>	<i>Lugars.</i>
	he desobstruente, atenuante e resolutive: o çumo da folha na dose de huma colher cura a ictericia, não havendo febre, ou inflammação no figado; do mesmo çumo, misturado com agoardente, folhas de Tricociana, e gema d'ovo, fazem os certanejos hum digestivo, com que curão todas as chagas.	
Pé de gallinha.	Especie de relva. O cozimento he muito resolutive nas intumescencias inflammatorias.	Capitania
Pitanga.	Arbusto muito conhecido; cujo cozimento se emprega em banho para todas as dores, seião reumaticas, gotosas, ou venereas.	Ubiqu.
Queimadeira.	Pizada e applicada em massa dizem aproveitar nos tumores carbunculosos, e esfregando a mesma massa nas manchas da pele, as cura.	
Quina do Brazil.	( <i>Cinchona lutescens</i> ). Bem conhecida.	Minas.
Dita do Sertão.	Arvore, que só differe da quina do Perú em produzir huma baga seca em lugar de capsula.	Sabarâ e Goyaz.
Erva de S. Elena.	Em banhos quentes he applicada para as constipações, a que chamão resfriado.	Capitania
Tapiá.	Arvore fructifera silvestre; o cozimento das folhas dizem	

Plantas.	Descripção e qualidades.	Lugares.
Taririqui	prestar para as dores reumáticas e gotosas. Erva, que dizem aproveitar nas paralyrias, esfregando com as suas folhas cozidas as partes padecentes; e a sua raiz em cozimento serve para desmanchar tumores.	
Tipi.	Arbusto cujas folhas e raizes em cozimento para banho nas febres intermitentes, usado na occasião do frio, dizem aproveitar.	Capitania
Trapomonga.	Erva, que serve para curar chagas, usando della seca e em pó.	Capitania
Tustão.	Em cozimento, bebida ou em banho, cura as gonorrhéas.	Dito.
Velame.	( <i>Croton lacciferum</i> ). Esta planta tão recomendada pelos curiosos para os doenças venereas, tem sabor amargo, acido. sem cheiro sensivel. Usa-se como diuretica e depurante, em infusão, ou cozimento.	Capitania, Bahia, &c.

## HISTORIA.

*Historia dos Indios Cavalleiros, da Nação Guaycurú, escrita no Real Prezidio de Coimbra no anno de 1795, por Francisco Alves do Prado, Commandante do mesmo, em que descreve os seus usos, costumes, leis, alianças, ritos, governo domestico; as hostilidades feitas a differentes Naçoens barbaras, e aos Portuguezes, e Hespanhoes, males, que ainda são presentes na memoria de todos.*

**H**E a Nação Guaycurú errante, como todas as outras naçoens selvagens, que não cultivão a terra, nem permutão dos outros povos os seus gneros, e fructos; ella sempre habitou nas margens do rio Paraguay, que tendo suas primeiras fontes pela latitude austral de  $13^{\circ}$ , e fazendo contravertentes com as cabeceiras do rio Tapajós (grande braço do Amazonas) corre a Sul na extensão do seu curso total de 600 legoas, até ir entrar no mar com o nome de rio da Prata. donde tem 40 legoas de boca pela latitude de  $35^{\circ}$ . Esta nação habita presentemente pelo lado Oriental do Paraguay, desde a latitude de  $19^{\circ}$  e  $28'$ , até  $23^{\circ}$  e  $36'$ .

Todo este vasto terreno he cortado de pequenos rios navegaveis por algumas legoas, que vão desaguar no Paraguay, que são o Imbótatiú, hoje chamado Mondego, que está na latitude de  $19^{\circ}$ , e  $28'$ ; o rio Queima, que podemos suppor foi chamado pelos antigos certanistas Teriri, o rio Tipohí, o rio Branco, o da Lapa o Quidavan, e o Ipané, que está na latitude de  $23^{\circ}$  e  $36'$ .

Pela latitude de  $21^{\circ}$  e  $29'$  está o lugar propriamente chamado fêcho dos morros, porque pelo lado Oriental, desde a margem do rio, principia huma cadeia de montanhas, que se estende para o

centro do paiz , fazendo em partes algumas pequenas quebradas , que facilitão aos Guaycurús irem fazer guerra ao gentio chamado por elles , Cayavába , e por nós *coroados* , que habitão nas cabeceiras do Mambaya , rio , que vai misturar as suas pobres agoas com o rio Grande , ou Paraná : outras vezes os Cavalleiros , investem aos gentios Caupezes , que morão em cazas subterraneas , e conta-se , que desde a primeira idade começam a puchar a pelle da barriga , até que lhes chega a cahir pelas coxas e he este o unico vestido , que usão para cobrir as partes que a natureza , e o pudor mandão occultar. Tambem perseguem aos gentios , que apellidão o Pacaleque , e os certanistas Cambeva , os quaes tem a cabeça á maneira de mitra , e morão nas cabeceiras do rio Imbatetuí ; perto d'elle , e pouco apartado das serranias , que fôrmao o fecho dos morros , está hum alto monte , que pela sua figura conica chamarão na demarcação passada , pão de assucar. De outro lado do rio segue por algũa distancia huma serie de montes , que acabão de formar o feixo do Paraguay.

Os campos são abundantes em pastagens , nelles se crião muitos servos , veados , e porcos , que lhes servem de alimento , lobos , onças , e alguns animaes de raça pequena , que de todos aproveitão os couros para camas , e vestidos ; tem poucos matos , e as serras são cobertas de huma penedia calcaria , entre a qual se vem pedras distinctas , e de ramificaçoens , cria sem cultura o carmim , de que se servem para tingirem as pennas dos seus enfeites.

As aves aquaticas são de diversas classes , e tantas , que escurecem os ares quando voão , e cobrem a terra , se nella pouzão ; de qualquer fôrma fazem huma agradável vista com a diversidade de cores de suas pennas ; a carne de muitas he deliciosa ao paladar. Pelo lado Occidental habitão os Cavalleiros á margem do Paraguay , por não ter

rio, que penetre o interior, desde a latitude de 20°, até abaixo da cidade de Correntes. Estes Guaycurús ou cavalleiros, são conhecidos com differentes nomes; aos que habitão na latitude de 21° os Hespanhoes lhe chamão Cambás, o seo principal Capitão que terá 60 annos de idade, tem seis pés e meio de altura. Os que vivem nos terrenos, que fazem frente com Villa Real, e com a cidade d' Assumpção se denominão Lingoas, e quando vão infestar a cidade de Santa Cruz de la Sierra, são alli conhecidos por Xiriquanos.

Antigamente os cavalleiros senhoreavão mais vasto terreno, o qual pouco a pouco forão perdendo com as povoaçoens, que formarão os Portuguezes, e Hespanhoes; estes forçando as correntes do Paraguay, e aquelles acompanhando as suas agoas. Os primeiros, que derão noticias destes barbaros, forão os antigos Paulistas e já os encontrão senhores de grandes manadas de gado vacum, cavallar, e lanigero. Não se sabe o tempo, em que houverão estes animaes, pode bem suppor-se, que os não houverão por terem na sua lingua nomes proprios, tendo aquelles que tem havido de Naçoens civilizadas, conservado o nome proprio, que tem entre os de quem houverão.

Com os Cavallos se fizeram temiveis aos outros selvagens; os mesmos Paulistas, que não sahão ao sertão, senão com grande levada, receavão encontra-los em campo limpo, pelo modo com que crão acommettidos. Tanto que os Guaycurús os vião, ajuntavão os cavallos, e bois e abrindo os lados os apertavão de sorte, que com a violencia com que hião rompião e atropelavão os inimigos, e elles com lanças matavão quanto encontravão diante. O unico remedio, que tinhão os Paulistas de escaparem, era o metterem-se no mato, e amparados das arvores, a tiro os derribavão a seu salvo. No que praticavão os Guaycurús, seguião o



uzo da antiguidade, pois o gado foi causa de Amilcar ser vencido pelos Vetoens, e a salvação de Annibal nos desfiladeiros junto a Caselino, quando estava cercado pelo Dictador Fabio; nem era mais domestico o dos negros d' Agoada de Saldanha, que matarão o primeiro Vice Rei da India D. Francisco de Almeida; pois estando os animaes dos Guaycurús soltos a pastarem, com hum certo assobio se juntão de tropel para a parte donde o ouvem.

A Nação Guaycurú se divide em tres partes: a primeira he dos nobres, a que chamão Capitães, e as mulheres destes Donas, titulo, que tambem tem as Filhas: a outra parte chamão soldados, que obedecem de Pais a Filhos; e a terceira, que he mais consideravel he a dos captivos. Assim chamão a todos aquelles que apanhão na guerra, e a seus descendentes, aos quaes tratão com muito amor, sem os obrigar a fazer trabalho algum. Ha porém o desprezo de reputar-se vileza cazar com escravos, de sorte que o Filho despreza a Mãi, que cazou com escravo. A pezar de ser visinho desta Nação, e de alguma familiaridade, e correspondencia, que com ella tenho não pude ainda calcular o seu numero; por isso só direi que ella não he tão numeroza como se suppunha,

São os Cavalleiros de huma cor mais escura, que a de cobre de estatura alta, tanto que entre elles ha homens de seis pés e meio de altura, bem feitos, envoltos em carnes, capazes de resistir á fome, e á sede, e endurecidos ao trabalho de huma maneira infavel; notaveis pelo costume de arrancarem as sobrancelhas e pestanas; no gesto de todos respira robustez, e hum estado de perfeita saude.

Talvez se deve attribuir a saude, que gozão, á summa dieta que guardão nas suas enfermidades, comendo sómente muito pouco do amago de huma especie de Palmeira chamada por elles carandá. A

sua digestão he perfeita, para o que concorre muito o vagar, com que mastigão o comer, levando por este motivo muitas particulas de saliva; assim muitos delles chegão á extrema velhice. No anno de 1793, vi no Presidio de Coimbra hum velho tão carregado do pezo dos annos, que mal se tinha em pé encostado em hum bordão, porém com a memoria tão fresca de quanto tinha visto e passado na vida, que parecia outro João do tempos. Não se sabe entre elles o que seja o escorbuto, nem tem lembrança de mortes repentinas, o que póde provar que todas são cauzadas por constipação, visto que estes povos nascem e vivem ao ar, sempre desarroupados. São raros os defeitos do corpo; vê-se algum cego, porém nenhum calvo; os cabellos huns tem crespos, outros lizos e corredios; os dentes são mal postos e denegridos, porém a maior parte delles os conservão até a morte. Pensando eu qual seria a cauza da má positura dos dentes, vim a conhecer, que he por não tirarem os dentes aos meninos ao mudar, o que não fazem pelo demaziado mimo, com que os tratão.

Este povo conserva, em hum ar de semelhança, o que já se observou entre os Judeos, os Guebros, nos Vandalos &c. Todos conservão estando quietos hum semblante melancolico, como bem observou o Illustrissimoo Senhor Balsemão dos outros selvagens da America, como refere Robertson.

As mulheres envelhecem muito breve em carnes, e tanto ellas como os homens ficão na idade avançada com a pelle muito enrugada. Vivem os homens nús, e são os seus enfeites plumas de pennas, que trazem na cabeça, nos pulsos, e nas pernas; usão cinta de algodão tinto da largura de hum palmo, e depois que tiverão communicação com os Hespanhoes, as cobrem de contas de diversas côres, com as quaes fazem differentes labores: elles tem o beijo debaixo furado, e nelle metido

hum pão da grossura d'ametade de huma penha de escrever, do comprimento de hum terço de palmo; os mais ricos trazem de prata, e nas orelhas tambem trazem meias luas de prata, isto ha perto de 200 annos, tempo em que matarão a hum filho do Portuguez Aleixo Garcia com mais alguns, que deixou, com bastante prata, nas margens do baixo Paraguay, quando vinha o dito Garcia dos serros do Potosí, o que deo cauza ao engano, que os Hespanhoes tiveram de chamarem rio da Prata, por toparem os Indios com algumas porçoens d'ella.

Pintão todo o corpo com a tinta de duas frutas silvestres chamadas urucú, e genipapo, e na pintura goardão bastante symetria: no cabello os moços não tem uso certo, mas todos os velhos trazem a cabeça rapada em roda á similhança dos Leigos Franciscanos. As mulheres nada tem daquela graça ingenua da Eva de Milton; a cara larga, e as grossas tintas com que se pintão, as fazem desagradaveis á nossa vista: ellas se mandão picar com espinhos na testa, formando linhas, que principiando na raiz do cabelo, vem acabar sobre as palpebras dos olhos, na face, e na barba, onde fazem hum xadrez, dão logo com tinta de genipapo, com o que se conservão toda a sua vida pintadas de côr cinzenta, e as Donas tambem fazem nos braços huns quadrados; soffrendo em todas estas occasioens crueis dores: ellas andão envoltas dos pés até o pescoço em hum grande pano de algodão o pezo do qual lhes faz cahir cedo os peitos; são tintos de côr avermelhada com listas brancas, negras, e roxas: as mais asseadas trazem nelles muitas rodinhas de conchas postas com a madreperola para fóra, seguros com linhas, formando differentes vistas, trazendo bem debuxada a marca do seo cavallo, o que fazem ainda no proprio corpo: antigamente usavão de pelles de veados: debaixo do pano trazem huma especie de

larga, o que na sua tosca lingua chamão = ayulante = couza que desde que nasce huma menina, nunca se verá sem ella.

Os adornos são canudos de prata enfiados em linhas, que trazem no pescoço, contas nos pulsos, e nas pernas, e huma chapa de prata no peito, para factura da qual lhe serve huma pedra de safra, e outra de martello: na sua primitiva usavão os canudos, contas, e meias luas de páo. como ainda hoje algumas trazem. Usão a cabeça rapada até as entradas toda em roda, ficando coberta de cabellos a parte a que chamão moleira, cabellos, que cortão de menor a maior, que terá tres dedos de alto no cimo cabeça. Com estes rusticos enfeites mostrão que este sexo, ainda no centro da barbaridade brutal, parece se não pôde escuzar de ser tributario do luxo e da vaidade. Por sempre andarem embarcadas, ou a cavallo, tem os pés mimozos; o animo he terno e compassivo tanto, que estando de visita os Guaycurús no Presidio de Coimbra no anno de 1791, vendo subir á corda hum volantim, começarão hum excessivo pranto, suppondo que aquelle homem violentado se punha em tanto risco. Crião toda a especie de animaes, e passaros bravios com tanto cuidado e disvelo, como pôde ser que não tenham no Hospital dos passaros de Cambaya. Tem este Povo huma grande propensão para tecer, e contra a antipatia dos mais selvagens, mostra hum summo prazer em ver couzas estranhas, e com muita attenção examina até a minima circumstancia.

O Guaycurú, faz escolha da mulher com quem quer cazar, e depois pede-a ao Pai, que, se lha concede, o faz dormir com a noiva a primeira noite junto a si, sem que tenha ajuntamento carnal e ao outro dia entrega a filha sem mais dote, que seos poucos enfeites, tendo ella de ser herdada em igual parte com os Irmãos nos cavallos e

captivos, que o pai deixar por sua morte. He costume entre elles, vir o marido para a caza da mulher - e o pai e mãe nunca mais fallar ao genro: seguem no matrimonio aos antigos Romanos, isto he, cazão-se com huma só mulher, e fica o alvedrio livre a ambos os consortes para separar-se, e poder contrahir nova alliança, quando não são contentes hum do outro; mas estas separaçoes bem raras vezes se vem; parece que o receio de ver desfazer hum vinculo, a que acompanha a inclinação e o gosto faz agradável, deve fazelo indissolúvel: este receio faz lizongeiro o sonho do amor, talvez necessario para a dita dos primeiros annos.

O marido ama ternamente a mulher. He verdade, que bem pago fica, pois ella tem hum disvelo excessivo em lhe agradar, tanto que em sentindo-se pejada mata a criança no ventre, para que no tempo da gravidação e criação da prole, não o incommode; isto em quanto ellas não passão da idade de 30 annos, que depois d'ella, se concebem, e felizmente porem, os crião. Dizem, que este costume he entre elles antigo, mas eu penso pelo contrario, pois conhecendo 22 capitaens, que terão cada hum 40 annos de idade e sendo todos cazados, só hum tem huma filha; razão, que me faz suppor que esta nação vai a acabar-se e que nella está esquecido hum dos primeiros sentimentos da Natureza porque todas as couzas tem tanto amor á conservação do seo proprio ser, que quanto lhe he possível, trabalham em seo modo por se fazerem perpetuas: as naturaes cada huma dellas em si mesmas tem huma virtude generativa, com que ficão conservadas em sua propria especie e os animaes se deleitão, digamos assim, em verem-se reproduzidos nos filhos, e netos. Póde ser tambem que a cauza de matarem os filhos no ventre, seja o costume, que este povo há, de não ter commu-

nição o marido com a mulher durante a prenhez, e criação dos filhos.

A anecdota seguinte dará a conhecer o excessivo, com que as mulheres amão a seus maridos. Entre os Guaycurús, que habitão do lado Oriental do Paraguay, vivem dois Capitaens, que forão muito amigos; hum delles tem hum filho chamado Paninioxe, o outro huma filha, que se chamava Nonine; estas duas crianças desde a primeira idade mostravão inclinação huma para a outra: o tempo, em vez de enfraquecer, avigorou as paixoes, e por fim tiverão o prazer de se verem unidos; assim viverão alguns annos, e no de 1791, vierão ao Prezidio da Nova Coimbra, onde o moço Paninioxe se distinguia pelo seu talhe e presença engraçada, e a rapariga Nonine por sua formozura e genio jovial, mas seguindo a ordem das cousas humanas, em que nada he permanente, Paninioxe se desgosta de sua amada, e se aparta: ella o procura, mostra-lhe a sua semrazão, sua pouca fé, e comtudo elle persiste na resolução, e se retira para a Aldeia do Capitão Negro, que mora do lado occidental do Paraguay. Desde aquella hora cobrio-se Nonine de huma mortal melancolia; seus olhos sendo sempre chorozos, procurava encobri-los até das suas mais intimas amigas: assim passarão-se tres mezes, quando hum dia estando deitada na sua cama, lhe derão a noticia, que o seu desleal marido se tinha cazado com huma rapariga de menos esfera: senta-se então Nonine na cama como arrebatada, chama para junto de si hum pequeno Indio, que era seu captivo, e diz-lhe na presença de varios: Antecrices, és meu captivo; dou-te liberdade com a condição de que te chamarei toda a vida Paninioxe. Então seus olhos deixarão correr diluvios de lagrimas pelas suas tristes faces, que ella de envergonhada quiz occultar, e o amor offendido não permitindo parasse esta violenta contenda de duas poder

rosas paixoens, lhe motivou huma febre ardente, com a qual ao outro dia perdeu a vida. Já quando o espirito fazia os ultimos esforços para despedir-se do ergastulo do corpo, as ultimas palavras que se lhe ouvirão dizer forão — *Lacâquebielle Paninoxe* — que quer dizer: ingrato Paninoxe! Pouco tardou que o rumor desta immaturada morte não chegasse aos ouvidos do desleal marido, que não deixou nessa occazião de dar mostras, de que tinha hum coração.

Entre os Guaycurús, ha homens, que affectão todos os modos das molheres; vestem-se como ellas, occupão-se em fiar, tecer, fazer panelas, &c. A estes chamão Cudinas, nome que dão a todo animal castrado. Vive cada parcialidade em casas portateis cobertas de esteiras de huma especie de Junco abertas pelos lados; quando chove, a esteira começa a vazar; esfregão-na por dentro com vaçoiras, e assim vedão de alguma sorte a agoa. Dormem sobre pelles de animaes, e de dois pequenos feixes de palha, que servem de cella às mulheres. fazem travesseiros, e cobrem-se com o pano; com a esteira de entrecascos de certas arvores, ou coiros de veados. Comem todos os animaes silvestres, Jacarés, Scurís; todos os pescados, e sevandijas; castanhas palmitos, e algumas batatas bravias, tudo açado, ou cozinhado com bastante sordidez, sem outro tempero, que o que lhe dá a fome. Nesta miseravel vida vivem satisfeitos, sem apetercerem as delicias de Capua, nem os thezouros de Cresso. As moças não comem muitos animaes, que os homens, velhas, e meninos comem. Os homens cuidão na caça, na pesca, e em tirar carandás e palmitos, nos cavallos, e na guerra; as mulheres fião algodão, tecem panos, cintas, fazem cordas, louça, e esteiras. No mister da cozinha são occupados os dois sexos igualmente: comem quatro ou cinco vezes desde que nasce o Sol, té

que he posto, e paixão toda a noite sem comer. Os intervallos de huma a outra comida, levão no regaço das mulheres; ellas se occupão em arrancar-lhes os cabelos da barba, das sobrançelhas, e pestanas, e em pintar-lhes o rosto, e o corpo; outras vezes os maridos fazem ás mulheres os mesmos serviços. São fieis, e verdadeiros nos seus contratos.

Quando a noite he clara, ajuntão-se os rapazes e raparigas na frente de seus pobres toldos a brincarem: brilha nos divertimentos huma candida alegria, tendo elles alguma cousa de ferozes, como passo a descrever. Seis homens forçozos pegão em hum pano, daquelles em que se envolvem as mulheres, e estendido mandão assentarse em cima hum menino, depois começam a saeodir o pano, e todos dão sacoloens a hum tempo, impellidos dos quaes vai o rapaz aos ares com summa violencia, e com a mesma volta abaixo cahindo sobre o pano na posição que succede, e ao mesmo tempo torna a hir acima, movendo a hum coração humano mais lastima, que divertimento. As mulheres pegando humas nas mãos das outras, feixão hum circulo, e depois sahe huma a correr em roda com muita ligeireza; no meio da carreira, huma das do circulo estendendo hum pé para traz, embaraça a outra, e a faz ás vezes levar lastimoza queda; a que cahe vem para o lugar da que a derribou, e esta vai levar hum tomo talvez ainda maior.

Algumas vezes dividem-se as mulheres em dois bandos, e de cada hum delles salte huma a discompor de razoens ao outro bando, e aquella que diz mais nomes injuriosos, fica vencedora e applaudida por grandes rizadas. Depois passão ao pugillato, com o qual os homens acabão as suas contendas, e jámais usão de armas nas brigas domesticas.

Nenhum uso fazem do canto, mas a ouvirem



aos Portuguezes cantar com melodia, ficão quasi extaticos, e nos cantos saudozos muitas vezes as mulheres deixão correr lagrimas: tal he o poder da Muzica ainda naquelles povos, em que só obra pelo estimulo do ouvido! Nas festas correm cavalhadas: as mulheres que são asseadas, botão sobre pequenos feixes de palha, que lhes serve de sella, hum pano de cinco palmos em quadra, pintado com contas, e conxas, o qual serve de xairol e capeladas, a cabeça toda guarnecida de pedacos de arame de bacia, que tem tres dedos de largura, com guizos, e huma chapa de prata na testeira. Como não usão de estribos, na acção de montar a cavallo, a mulher pega nas crinas, e ergue o pé esquerdo para traz, o marido segurando-lhe no pé a ajuda a cavalgar. Os homens andão em pello, e juntos os dois sexos, correm ora em huma fileira, outra em duas, fazendo algumas escaramuçãs, e correndo parellhas, acabão a função, acompanhando a hum que aparece em figura burlesca. Os outros brinquedos são humas vezes com azas de passaros nas mãos, parecendo querer imitar os Perús, outras com as mãos no chão investem como touros, ou saltão como çapos. Em todos aturão pouco tempo, e nelles esmerão-se mutuamente os dois sexos por agradar hum ao outro; pelo que devemos crer que o galanteio nasce em todos os povos. Cheio de gosto vê o pai, e a mãi saltar em roda de si os tenros filhos, aos quaes quasi adorão. sendo em moças o seo cruel verdugo antes de nascerem. Os filhos nenhum respeito tributão aos pais, e até dão provas de pouco amor.

Estando os Guaycurús juntos, quando querem separar-se, o mais abalizado delles levanta-se e a cada hum de per si diz vamos, e depois de todos lhe responderem que sim he que se apartão. Todo este povo faz uso excessivo do tabaco; os ho-

mens caximbão, e as mulheres trazem sempre masca entre o beijo de baixo, e a gengiva. Elles não conhecem Deos, e por isso nas suas calamidades a nada sobrenatural recorrem. Festejão o apparecimento das sete Estrellas, não como Divindade, mas por ser precursor do tempo de sazonarem huns cocos chamados Bocayuvras, que lhes servem de precizo alimento.

A respeito da sua origem, dizem mil desatinos, mas longe de pertenderem descender dos Ceos, como os Japonezes, nem affectarem como os Romanos o seo Romulo e Remo criados por huma Deosa na figura de Loba, nem emfim como os Incas descenderem do Sol, antes contão esta humilde historia: dizem que depois de serem creados os homens, e com elles repartidas as riquezas, huma ave de rapina, que no Brazil chamão Caracará, se lastimara de não haver no mundo Guaycurús, que os creará, e lhes dera o porrete, a lança, o arco e as flexas, e dissera, que com aquellas armas farião a guerra ás outras naçoens, das quaes tomarião os filhos para captivos, e roubarião o que podessem: mas a este seo creador não tributão culto algum, antes o matão as vezes que podem. Sabem, que ha hum Deos bom, porém dizem, que com elles nada se embaraça, e que ha Demonios, que tentão os mortaes: mas ignorão os premios e castigos da vida futura, sabem que a alma he immortal; creem que depois da morte as dos seus capitaens, e dos cirurgioens se divertem e passeão pelas Estrellas; que as do povo ficão errando junto do cemiterio.

Parece-me ver em huma das suas historias huma noção e noticia confusa de Adão. Dizem alguns, que sempre entre elles houvera lembrança de huma grande chuva, que alagara o Universo. (1)

---

(1) Isto certamente he do Author.

Ao Sol, á Lua, Venus, Mercurio, em fim a todas as Estrellas, que por sua grandeza ou figura se fazem recomendaveis á vista, dão nomes diferentes do que geralmente dão a todas as Estrellas juntas. Distinguem com nomes os quatro ventos geraes; e nas suas viagens se governão pelo Sol. Contão os annos pelas vezes que dão fructos as arvores silvestres, e assinalão nos troncos com cortes os mezes por Luas; as horas pela altura do Sol: explicão os numeros mostrando os dedos das mãos, e dos pés, e quando ha muito do que querem explicar, esfregão as mãos huma na outra; e sendo a cousa do genero masculino, dizem na acção de esfregar as mãos — Ony, e se do femenino dizem — eleó. —

Este Povo selvagem se ama affectuozamente, e vive entre si em huma doce armonia sustentada desta amizade terna, que faz a formozura da vida. Nas suas enfermidades, não uzão mais que carregarem com as mãos, e chuparem com a boca a parte dolorida, e nenhuma noticia ou conhecimento tem da virtude dos tres reinos, vegetal, animal, e mineral. Os seus Cirurgiões uzão de varios enganos; pegão em huma cabaça com bastantes pedrinhas dentro, começam a sacudir, e a cantar noites inteiras com voz desabrida, contrafazendo quasi ao mesmo tempo o canto de diversos passaros, fazem crer aos seus, que naquella occasião lhes vem falar a alma do enfermo, e dizem se ha de morrer ou não; e quando querem vaticinar alguma cousa, cantão da mesma forma, e com mil movimentos, que fazem com a cabeça, ficão tontos, e naquella especie de embriaguez, predizem desatinos, quaes outros Laponios correndo apressados em voltas para as suas casas subterraneas.

Quando morre alguma moça rica, pintão-na como se estivesse viva; botão-lhe contas nos pulços e nas pernas, chapa e çanudos de prata no pesco-

ço, envolvem-na toda em hum pano pintado com conchas, e depois a cobrem com huma esteira fina, e assim a leva a cavallo hum dos parentes até o cemiterio geral, que he huma casa coberta com esteiras, e aberta pelos lados, onde cada familia tem dividido com estacas a parte que serve de jazigõ aos seus. Alli a enterrão, e sobre a sepultura lhe deitão o fuzo, a cuia, e outras cousas do seu uzo, e se he homem lhe deitão o arco, as flexas, o porrete e lança em fim as armas, e trastes de que uzava, e matão junto do cemiterio o cavallo em que o falecido foi levado, que he o melhor que elle possui; e se em vida foi guerreiro, enfeitão-lhe as armas com flores e plumas de diversas cores, que todos os annos renovão. Mudão o nome todas as vezes que lhe morrem parente ou escravo, (2) e toda a parentella faz hum excessivo pranto: as mulheres chorando e cantando (3) com voz lugubre repetem os passeios, os divertimentos, e os trabalhos em que juntos assistião. O que bem mostra ser o uzo das carpideiras geral entre povos incultos. Ellas á imitação dos Egypcios se privão dos melhores alimentos; não lavão o rosto e o corpo; não rapão a cabeça, nem se pintão até que os parentes, vendo a muita maceração, lhes pedem repetidas vezes queirão abandonar tanto sentimento; e com pouca differença fazem o mesmo pelos captivos.

O jargão do Guaycurú he a maior parte collocado, abundante em frases, e nomes: as mulheres se explicão quasi sempre differentes dos homens, como por exemplo, para dizerem os homens — morreo, — dizem — *aleo* — e as mulheres — *gemá*: para dizerem vou para a minha terra, dizem elles

---

(2) Parece-me sem fundamento esta noticia.

(3) Aqui se contradiz o Author, porque, antes dice que elles desconhecião a muzica.

*Saragigoypilo*, e ellas *Seragigoyoi*: ao beber dizem os homens — *jaguipa*, — e as mulheres dizem — *jauca*: — elles para dizerem homem, dizem — *hulegre*, — e ellas — *aguina*. — Muitas couzas respondem no figurado. A pronuncia he mais guttural que nazal: á proporção do que quierem encarecer carregão sobre a voz, e com as mãos e gestos acompañão o discurso.

Em quanto o seo governo, mostra ter principio com as outras naçoens na infancia do mundo: nos primeiros tempos, cada pai era o natural Legislador da sua familia, e arbitro da pequena sociedade que lhe era sujeita, cujos interesses considerava como proprios do amor Paternal. Fez o tempo, que os filhos destes Guaycurús os condecorassem com o titulo de capitaens; e por independente que seja a sua authoridade, usão della com moderação: a necessidade, em que se vem de associarem os outros nos seus trabalhos domésticos, os obriga a não serem altivos com os seos, porém são guerreiros. Todos os annos sahem a matar os outros selvagens, e prender para cativos as mulheres, e crianças; a estas, que tem a necessidade de precisar de leite, e sem mãe, a mulher daquelle que as apanhou as cria em seos proprios peitos, ainda que seja de idade de mais de 50 annos, e nunca tenha criado. (4)

Os Guaycurús, são tão soberbos, que a todos os gentios confinantes tratão com desprezo, e elles de alguma sorte os respeitão: assim succede á nação Guaxi habitante das margens do rio Imbotatiú com a nação Guana que muitas vezes he maior que a dos seus oppressores. Presentemente vão conhecendo a superioridade do seo numero, e sacodindo o jugo tiranico, a que estavam sub-

---

(4) Isto dá indicios de pouco versado o author nos usos deste povo.

mettidos, tanto que no anno de 1793 no mez de Junho vierão ao Prezidio da nova Coimbra, pedir protecção aos Portuguezes, mais de trezentos conduzidos por hum sobrinho do chefe da sua nação, ao qual chamão capitão Guacû, que em lingua geral quer dizer Grande. Este sobrinho do capitão Guacû, foi mandado com mais cinco á capital de Mato Grosso, aonde o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General o mandou fardar á sua custa com farda encarnada agaloadada de ouro, dar-lhe çapatos, fivelas de prata, botas, camizas de punhos, bastão, e outras couzas de valor, sustentando-o em seo palacio todo o tempo, que se demorou em Villa Boa. Depois disto continuão a vir a Coimbra independentes dos Guaycurús, os quaes tem nas suas Aldeias Indios de diversas naçoens, como são Goaxis, Quanás, Guatós, Cayvabas, Bororós, Oroas, Cayapós, Xiquitos, e Xamococos. Esta nação, pela summa necessidade que tem, vende os filhos aos Guaycurús por machados e facas. A todas estas naçoens fazem os Guaycurús guerra cruel, e delles são temidos pela vantagem que tem nos cavallos e armas de que usão, a saber; os porretes, que he hum páo de 4 até 5 palmos de comprido, e huma polegada de diametro, a lança, que tem pouco maior grossura, e 18 palmos de comprimento incluída a choupa, o terçado, ou facão: estas duas armas ultimas tem sido tomadas aos Portuguezes e Hespanhoes, e algumas compradas a estes, que inadvertidamente lhas tem vendido, e o arco e flexas. De todas estas armas se servem quando andão de cavallo pela fôrma seguinte: atã o Indio em volta do corpo huma corda, e com ella se cinge cada vez mais á proporção que lhe falta o alimento, e entre ella e o corpo prende o porrete no lado direito, o terçado e a faca no esquerdo; com a mão esquerda governa o cavallo por huma delgada corda, que traz atada na boca

do cavallo, no qual anda em pello (á maneira dos Numidas, ou Tartaros, de que segundo hum Author moderno descendem os selvagens da America) e com a mão direita menêa a lança, sendo que não usa della o que traz arco e flexa. Andando embarcados, o remo lhes serve de arma por ser apontado em ambas as extremidades. Todas as armas de páo, dizem elles, que antes de conhecerem o uso do ferro, cortavão com pedras, e lavravão com dentes de animaes; por sepilho lhes serve até hoje hum caracol, ao qual quebrão nas costas, e carregando na madeira a aliza admiravelmente.

Quando estão para sahir para a guerra, elegem ao capitão mais moço, que está em idade de tomar as armas para chefe, e os capitaens antigos os acompanhão como conselheiros: o seo maior ardit he a traição, para o que são destrissimos. No dia da partida sentado na sua pobre cama sem as ceremonias, que a vaidade inventou em semelhantes actos, espera o adolescente por todos os que o hão de acompanhar, e cada hum de per si, segundo a sua graduação vem render obediencia á mãe, e á nutrice daquelle, que he a primeira vez que sahe a semelhantes emprezas. Com voz alta e entoada e os olhos nadando em lagrimas, começão a repetir as acçoens famozas dos seos antepassados, exhortando a imitallos, e que antes morrão do que fujão.

Veirão agora se as matronas Romanas, se a Grega Arxilonide, ou Argelona, como lhe chama Plutarco, se D. Catharina de Vilhena armando os filhos para a restauração da Patria, mostrarão mais valor, que estas barbaras. Ellas fazem, a meo ver, maior sacrificio á honra em dezejarem antes a morte a seos filhos, do que sobrevivão á infamia, do que a mãe de Nero em querer que o filho reinasse ainda que disso se lhe originasse a morte. Quando os Indios Cavalleiros vão á guerra, e tem de

passarem por algum terreno occupado por povo parente ou amigo e alliado; mandão sete soldados adiante a darem parte da cauza delles por alli passarem, os quaes chegados á presença do capitão amigo, fórmão-se em huma fileira, e o do centro, que he o mais abalizado, dá hum passo a frente, e voltando aos seos diz a cada hum; quero dar o recado dos nossos capitaens, e depois de todos lhe dizerem que dê, he que voltando-se ao chefe, encruzando os braços, com o rosto grave, dá a sua embaixada, e ouve, e dá resposta, que tambem fia dos companheiros: volta a elles e diz-lhes: já dei o recado: então se retirão. Na occasião do combate todos os que tem vestem huma camisa de pelle de onça, que lhes dá pelos joelhos, a qual julgão impenetravel a todas as armas offensivas, mesmo ás ballas. Em quanto dura o ataque, tocão algumas vezes huma grande buzina, e fazem grandes algazarras.

Em voltando da guerra, sahem as mulheres, e os cativos a encontrallos na estrada da Aldeia, tomão-lhes as armas, e as prezas; e se forão bem succedidos, fazem-lhe muitas festas. Ao rapaz, que prizionou, ou matou pela primeira vez, he obrigada a mãe a fazer maiores festas e dar regalo aos outros; e por esta vez, todos se embriagam com huma especie de agoardente, que fazem do mel de abelhas, e agoa. Usavão os Samnites mandarem ler todos os annos em praça publica as boas accoens, que os seos tinhão feito em favor da Patria: não sei julgar qual destes dous costumes anima mais a mocidade.

Corria a era de 1719, pouco mais, ou menos, quando os Guaycurús se aliarão com os outros selvagens denominados Payagoas, os quaes podem-se ter por amphibios, pelo grande uso, que fazem das agoas, e pelo muito que nella são destros. Depois desta alliança he que os Cavalleiros



aprenderão o uso das canoas, que são de hum só tronco mal lavrado: juntos, fizeram nos commerciantes, que vinhão de S. Paulo para as Minas do Cuyabá embarcados em canoas, os estragos, que entro agora a referir, e descrever. Com accelerada pena, não contarei o modo, com que os Portuguezes forão sempre atacados, nem individuari os particulares acontecimentos, porque as unicas lembranças, que encontrei destes successos, forão tirados dos Annaes da Camara da Villa de Cuyabá, onde se achão bastantemente informes, e me forão communicados pelo seo Doutor Juiz de Fora Manoel de Moura Cabral,

(Continuar-se-ha.)

---

*Memoria sobre o Descobrimto, Governo População, e cousas mais notaveis da Capitania de Goyaz.*

**M**ENOS o amor da gloria, e o desejo de ser util, que o interesse proprio, e aquella ambição, que leva muitas vezes os homens por incalculaveis perigos ás mais arduas e mais importantes empresas, foi o motivo do descobrimto de Goyaz, huma das Capitancias do Dominio Portuguez, na extensão do Brasil, que menos tem aproveitado a sua situação vantajosa, e que tendo as melhores proporçoens para se engrandecer, e felicitar os seus Colonos, correo em menos de hum seculo do esplendor do seu principio para a crise da decadencia, seja por se desprezarem os meios mais proprios, e mais energicos de promover o seu augmento, seja, o que me parece mais provavel, por se ter enervado nos braços da ociosidade aquelle amor do trabalho, e patriotismo, que prefere ao interesse proprio o bem commum, aquella affouteza dos

e

primeiros Descobridores, que sem mais aprestos, que hum animo superior a todas as fadigas, quasi desprovidos de tudo, expostos á fome, ás feras, e ás naçoens selvagens entranharão-se por terras incognitas, até mostrarem aos olhos de Portugal, da Europa, e do Universo, as preciosidades desta porção do mundo novo por tantos seculos escondida ao conhecimento dos outros homens, que não fossem os mesmos barbaros nacionaes.

Entre todas as Capitánias Generaes do Estado do Brasil he huma das mais extensas, e das menos povoadas, sendo ao mesmo tempo a mais interior de todas. Situada entre 6<sup>o</sup>, e 22' de latitude, e 326, e 335 de longitude, estende-se de Norte a Sul muito mais de 300 legoas, contadas da nova situação, que se destina cabeça de Comarca, e Villa de S. João das duas Barras na margem do rio Araguaya; até o Registro, e Passagem do rio Grande na estrada do Cuiabá: abrangendo de Leste a Oeste longo espaço de terreno inculto, só trilhado de feras, e de Naçoens brutas. Está no centro das Capitánias do Gram Pará, Bahia, Pernambuco, São Paulo, Geraes, e Cuiabá, com as quaes se communica, e em differentes pontos confina. O seu clima he saudavel, á excepção de alguns lugares paludosos, e visinhos de rios, que na sua enchente arrastrão os despojos das arvores, e muitas impurezas, que arrojadas á margem, e corrompidas inficionão o ar: não se sentem nelle os rigores do Inverno, e as maiores calmas são modificadas por brandas viraçoens: o seu terreno em partes montanhoso, em partes plano abunda de matas, e de campinas: onde se cultiva, he sobre maneira fertil; produz com facilidade a vinha, o assucar, café, algodão, trigo, e todo o genero de grão, que se lhe planta. Tem montes ricos de ouro ainda intactos, minas preciosas só lavradas na superficie da terra, rios piscosos, e que se podem navegar, sa-

nas, que mal se aproveitão: he finalmente toda a Capitania cortada da mesma cordilheira de Serras, que erguendo-se na costa do mar Brasilico, depois de atravessar com differentes nomes outras Provincias, entra por esta, e dominando sobre todas as terras do contorno, no lugar dos Perineos, junto ao Arraial de Meia Ponte, desentranha os rios, que vão ao Paraguay, Gram Pará, e Sertoens do rio de S. Francisco: corre a Mato Grosso, entra pelos Dominios Hespanhoes, e se inclina para o mar pacífico: cordilheira estimavel, onde se tem descoberto, e nas suas visinhanças, a mais consideravel riqueza de diamantes, ouro, prata, e outras preciosidades do Brasil.

## DESCOBRIMENTO.

**A** Ssim como, mais, ou menos abundantes, os rebanhos de gado, que derão o nome á primeira moeda, forão a primitiva riqueza do Universo; desde o descobrimento do Brasil a sua riqueza se considerou consistir no maior numero de escravos; pois só com estes he que se fazem ainda hoje todos os serviços uteis da Lavoura, e Mineração. Os habitantes da recente Capitania de S. Vicente, hoje incluída na de S. Paulo, sendo este o modo mais facil de locupletar-se (por não ter ainda o commercio da Africa abastecido, ou inficionado de escravos pretos as Capitancias do Brasil), abusando dos santos fins da Lei, que só permittia o captivoiro dos Indios tomados em justa guerra, e em certos casos expressos a pretexto de rebater a sua natural ferocidade, conter hostilidades, e de os trazer ao gremio da Santa Igreja, entrarão a penetrar os mais desconhecidos sertoens com o particular desig-nio de os captivar. Consta por tradição antiga, que Manoel Correia foi o primeiro, que ambicioso deste lucro chegou até o lugar dos famigerados Araés

desta Capitania, a que depois o Gentio Goyá, habitante no lugar da maior riqueza fez dar o nome, que ainda conserva, de Goyaz: e nem o outro acaso encontrado, e extrahido sem industria, que na Villa de Sorocaba offereceu em Donativo para a Corôa da Imagem da Senhora do Pilar, foi o principal motivo das suas fadigas, bem que depois com o seu esplendor captivou os animos dos que em tropel vierão a formar esta nova Colonia. Outros se empregarão no mesmo exercicio, tendo em vista menos descobrir o terreno, e contemplar as suas maravilhas, que locupletar-se com este trafico odioso, que as circumstancias então toleravão. Traspassavão os justos fins da Lei, illudião, ou surprehendião os selvagens, e depois de captivos com manha, ou á força, os conduzião, como em triumpho, ás povoaçoens visinhas do mar, onde os vendião, ou os empregavão no cultivo das terras, e todos os ministerios servís, havendo casa em São Paulo, que chegou a contar 600, e ainda mais destes miseraveis escravos.

Entre os aventureiros desta especie se distinguio Bartholomeu Bueno da Silva, natural da Villa de Parnaíba, que os seus conterraneos contão entre os seus heróes. Este homem naturalmente afouto, astucioso e avezado a trabalhos desta natureza, a quem o Gentio deo o nome de Anhanguera, que conservão os seus descendentes, e que na linguaagem do Paiz quer dizer — Diabo velho — pelo estratagemma de accender agua ardente em huma vasilha, com ameaça de abraçar todos os rios, e todos os Indios, que se lhe não rendessem, seguido de hum filho do mesmo nome, de idade de doze annos ( que veio a ser o Descobridor desta Capitania ) e outros aggregados, chegou pouco mais, ou menos em 1682 ao domicilio do pacifico Gentio Goyá, que agora habitamos: e demorando-se algum tempo no meio das suas correrias, que com-

prehenderão grande parte destes Sertoens a plantar roça, que melhorasse a sua sustentação, reconheceo a riqueza do lugar, vendo folhetas de ouro bruto pendentes ao colo das Indias: e com esta certeza, confirmada de algumas indagaçoens, regressou ao seu Paiz natal, seguido da numerosa presa, que tinha feito, a utilizar-se do fructo dos seus trabalhos.

Outros da mesma Capitania de S. Paulo pelos mesmos motivos já se tinham arrojado a huma navegação penosa, e desconhecida, de perto de seiscentas legoas, descendo por huns, e sobindo por outros rios, despenhando-se por caxoeiras, varando algumas vezes por terra, conduzindo á força de braços de huma para outra parte os vasos do seu transporte, que erão canoas, e todo o seu trem, até descobrirem com insano trabalho Cuyabá, Mato Grosso, e as suas preciosas minas. O ouro (descoberto primeiramente em Piauhy Parnapanema, e Jeraguá, pertencentes a S. Paulo, depois em Geraes) começou a fazer a sua importancia: a estimação, que tinha, a gloria dos que o descobrirão, e mais que tudo a recompensa, que affiançava o Throno, e já tinha conseguido Manoel da Silva Velho, Capitão Mór de Taboaté, e Provedor dos Quintos desta Villa, nomeado por Sebastião Paes de Sande, que governava o Rio de Janeiro, em remuneração de ter descoberto algum ouro, ainda que pouco, eis aqui os estimulos, que excitarão a muitos, e que tocarão o animo de Bartholomeu Bueno da Silva, filho do primeiro, em quem fallamos (quando voltava das Geraes, e da deligencia de descobrir a casa da casca por morte de Antonio Rodrigues Arzão) para manifestar o que tinha presenciado em companhia de seu Pai; e com effeito procurou para este fim o Senhor Rodrigo Cezar de Menezes, Governador de S. Paulo, que dando conta a Sua Magestade o Senhor D. João V, ap-

provou esta resolução, mandando que se consignassem em seu Real Nome os premios, que receberia o Descobridor, no caso de realizar, o que promettia: e no anno seguinte, como se infere do Regimento dado pelo mesmo Governador, registrado na Secretaria do Governo a fol. 4 do livro 4, apromptou-se, como pôde, cheio de esperança, e animado de louvores, para entrar na empresa, que tinha premeditado.

Mas não bastando para tanto as suas possibilidades, que erão poucas convidou para companheiro dos seus trabalhos e da sua gloria João Leite da Silva Hortiz, seu genro, e associados com huma comitiva de duzentas pessoas, trazendo dous Religiosos de S. Bento, e S. Francisco, Fr. George, e Fr. Cosme, para lhes ministrar os soccorros espirituaes com alguns artifices, cem armas de fogo, quarenta cavallos, entrarão pelo Sertão em dias depois de Paschoa, e não tendo outra busola, que a sua vista, e a eminencia dos montes, estando de alguma sorte apagadas as idéas, que tinha adquirido do Paiz, vagando por huma, e outra parte em dilatado giro, depois da incommoda marcha de muito tempo, chegou, e a sua comitiva, ao Ribeirão que se chama hoje de Meia Ponte, (1) nas visinhanças do Arraial do Bomfim: daqui procurou a Bocaina velha, da parte de Anicuns, onde seu Pai tinha feito roça, e demorando-se algum tempo a plantar, continuou depois a examinar a Campanha visinha, que he vasta; mas perdendo o Norte, voltejando não muito longe do lugar, que demandava, foi ter perdido a hum rio, que chamou de Piloens, ou por fabricarem aqui os seus companheiros estes instrumentos, para facilitar a sua grosseira sustentação, ou por se acharem ainda hoje no rio Claro algumas pedras concavas com a mesma configuração.

Reconhecendo o engano, em que estava, e

descobrimdo por algumas provas ouro neste lugar, João Leite da Silva Hortiz intentou formar alguma especie de estabelecimento, porém constante Bueno longe de annuir a esta pertença, affirmou não ser aquelle o lugar, que tinha promettido descobrir: e depois de algumas contestaçoens marcharão para a parte do Oeste, onde falsamente julgava Bueno ficar o terreno que procurava. Continuando a marcha de muitos dias, (2) encontrarão hum rio, que das tristes circumstancias, em que estão, chamarão da Perdição. Este entra em outro maior, e seguindo a sua correnteza encontrarão hum braço semelhante ao primeiro, que do seu fundo chamarão das Arêas: adiante mais descobrirão terceiro braço com optima formação, e sucavando-o descobrirão copia de ouro, que lhe fez dar o nome de rio Rico, que ainda hoje he famoso nos Roteiros antigos, porém incognito, por não chegarem ao fim algumas expediçoens, que, para o descobrir, se tentarão.

A intriga, e desigualdade de sentimentos, que desordenão quasi sempre os mais bem concebidos projectos, começarão a influir nos coraçõens. Queria Bueno, succumbido de tantas fadigas, fazer alto naquelle lugar: não annuia o capricho de Hortiz, em desforço da sua pertença frustrada de ficar no rio de Piloens, e chegarão a ponto de tomar armas hum contra outro, sendo necessaria toda a prudencia dos religiosos e das pessoas mais sensatas para conter, e pacificar huns homens, de quem a desesperação chegava a furor desatinado. Cedeo em fim Bartholomeu Bueno, e retrocedeo com toda a comitiva a procurar ainda o sitio de Goyaz, que lhe parecia fugir ás suas deligencias; mas atravessando as suas vizinhanças, sem as conhecer, procurando os primeiros arranchamentos, onde tinha plantado traspassou todo o cordão de Matto Grosso, (3) e se alongou até o rio Para-

na, (4) onde de todo se julgou perdido, vendo vestígios de gado, que se conheceu depois ter-se trasalhado das margens do rio de S. Francisco, já então povoadas de Paulistas, que se tinham retirado das Geraes: (5) chegou até o lugar chamado agora Arraial de S. Felis, e aqui prevaleceu a tudo a intriga, ou a desesperação: tumultuarão fazendo partidos os companheiros, e não bastou para os conter a authoridade, de que Bueno estava munido: huns em balsas, que fabricarão, descerão pelo rio, e forão ter ao Gram Pará, onde se diz, que forão presos, até se conhecer o motivo da sua viagem, outros se ausentarão fugitivamente, e ficou o Descobridor na extremidade de não poder continuar nas suas diligencias.

Tinhão-se inutilmente consumido tres annos: tinha visto os seus companheiros, parte nas mãos dos barbaros, parte nas garras das feras exhalar a vida: tinha perdido vinte dos seus escravos; cançado de calamidades, desprovido de gente, e do necessario, que podia Bueno fazer? Voltou sobre os mesmos passos até o Ribeirão do Cabrinha em distancia de 4 legoas do lugar da Villa e sem ter conservado mais que 30 oitavas de ouro, seguiu com os poucos, que restavão, para S. Paulo, onde envergonhado se escondeu á vista do Governador, que conhecendo o seu espirito, e fidelidade, o procurou, animando-o a proseguir n'uma empreza, que interessava tanto á sua gloria.

A lembrança dos trabalhos, e das fadigas não diminuiu a constancia de Bartholomeu Bueno: logo que se vio reforçado do que lhe foi possível, e soccorrido do Governador com hum sequito não inferior ao da primeira expedição, sem o conter o peso de mais de 50 annos, entrou de novo em 1726, trazendo em sua companhia o Padre Antonio de Oliveira Gago, o Engenheiro Manoel de Barros, Manoel Pinto Guedes, e outros, associado da mes-



ma sorte com seu genro Hortiz : e depois de seis mezes de marcha mais bem dirigida, ainda que com muitos rodeios, chegou ás vizinhanças do terreno dos seus desejos, e das suas esperanças.

Aqui diversificão os monumentos, que pôde conseguir a minha diligencia: huns tem que chegou á planicie do Ouro fino, e poucos dias depois d'elle Antonio Ferraz de Araujo, que em S. Paulo contrariou esta segunda entrada, e que este foi empregado por Bueno em examinar aquelle contorno, até descobrir o lugar de antigas roças, o que conseguiu depois de sete dias de diligencia: outros affirmão ter chegado Bueno a huma bocaina, que dista do lugar de Villa Boa  $2\frac{1}{2}$  legoas, onde o achado de huma caimba de freio já corroida do tempo, e alguns vestigios mais o convencerão de estar em lugar trilhado por outros, que não fossem os nacionaes e que mandando alguns dos companheiros na diligencia de caça e de mel, que fazião huma grande parte do seu sustento, apprehenderão dous Indios idosos, de nação Goyá, que trazidos, e perguntados do modo possível, mostrarão o lugar do Arraial do Ferreiro em que se formou o primeiro arranchamento. Como quer que seja, aqui se preencherão os fins do Anhanguera, chegou á meta dos seus trabalhos, viu, e venceu. Naquelle mesmo lugar, em que quarenta annos antes tinha estado em companhia de seu Pai, formou huma especie de povoação; e posto que se não achem escritos authenticos, que abonem este facto, existe a tradição, que nos chegou, e he confirmada por pessoas veridicas, que ouvirão de viva voz a Urbano de Couto, socio desta expedição, falecido no Corrego de Jeraguá em 1772.

Feitas as demonstraçoens possiveis de alegria, passou Bueno a fazer novo arranchamento sobre os vestigios do antigo de seu Pai junto ao rio Vermelho, no lugar das casas de Manoel Pires Neves,

hoje do Padre Luças (este o principio do Arraial de Santa Anna, e de Villa Boa) e entrando em exames descobriu muito ouro no lugar da Ponte do meio, chamada a do Telles, e consta que entre outras, só em huma bateada de terra extrahio meia libra, e que ainda encontrou maior grandeza no lugar do Batatal entre Ouro Fino, e Ferreiro (hoje lavras do Capitão Passos), onde sem custo fazia cada trabalhador o jornal de 4, e 5 oitavas por dia, e que depois destas indagaçoens voltou a S. Paulo a dar conta dos seus trabalhos, levando, como he constante, para mostra 8:000 oitavas de ouro, annunciando ao Governador mais cinco Corregos, em que tinha descoberto abundancia deste metal, como se vê da conta dada a Sua Magestade no anno de 1726, que está registrada nos livros daquella Secretaria.

Voltou Bueno a Goyaz com o titulo de Capitão Mór Regente com a promessa do Rendimento das passagens dos rios; munido de jurisdicção, que lhe conferio o Governador, e muitos privilegios, e entre elles o de conferir Sesmarias, que se collige da Ordem Regia de 14 de Março de 1731, registada no Livro 1.<sup>o</sup> da Ouvedoria a fol. 181; em que se manda a todos, os que estão empossados de terras a este titulo, requirem a sua confirmação no prefixo tempo de dous annos.

Continuou na mesma deligencia, e ao mesmo tempo para proseguir mais livremente, cuidou em pacificar os Gentios Goyaz, que circulavão o lugar descoberto; porém estes, temendo os ferros da escravidão, que se lhes preparavão, quizerão resistir, e se fizeram fortes no lugar onde o rio Vermelho se incorpora com o dos Bugres; prevaleceu contudo o estratagemma do Capitão Mór Regente, que lhes prendeu as mulheres, e prendendo-as triumphou, e os fez mostrar os lugares, em que tinham achado as folhetas de ouro, que servião de adorno ás suas mulheres.

Adiantou-se na mesma pertença de descobrir, e extrahir ouro até o lugar, onde formou o Arraial da Barra, e erigiu alli a primeira Casa de Oração, depois de descobrir minas riquissimas. Soou ao longe a noticia desta grandeza, e a Fama ainda lhe deu os acorescimos, que costuma: correrão das outras Capitánias os homens, e em menos de dous annos era immenso o povo, que se tinha ajuntado: revezavão-se as tropas de viveres, e de fazendas, e não bastavão. He verdade, que podemos chamar a este tempo a idade de ouro de Goyaz; mas desde então começarão a evaporar-se as suas grandezas: O ouro fugio do seu centro, e não tornou: com a mesma facilidade, com que se adquiria, se lhe dava consummo, e sem fallar no luxo desregrado, que veio depois a consumir a decadencia, em quanto se não povoou o caminho de S. Paulo, o unico, que então havia, em quanto a Agricultura imperfecta ainda hoje não ministrou mantimentos, as cousas mais necessarias para a vida se vendião a peso de ouro, chegando a custar o alqueire de milho 6, e 7 oitavas, e de farinha 10; o primeiro porco, que appareceu 80, a primeira vaca de leite 2 libras de ouro, e tudo o mais á proporção.

Comtudo concorrião cada vez mais os homens: os primeiros, que entrarão, os que vierão ao depois, alongarão-se a fazer novas observaçoens, e forão povoando o terreno: a nação Goyá fugio aos seus perseguidores; morrerão huns, alongarão-se outros extinguirão-se, e já não existem. Os habitantes de Minas Geraes, de Cualabá, de Pernambuco, e Bahia abrirão por Sertoens incultos estradas para a communicação: o ouro animava a emprender tudo; tinha felto fundar o Arraial da Barra, de Santa Cruz, de Meia Ponte, tinha levado os homens a Crixá, Natividade, e Pontal por meio de incommodos. e de naçoens ferozês: e a quanto não obriga a sede de ouro? No entanto Barthole-

meu Bueno da Silva, debaixo das ordens do Governador de S. Paulo, reconcentrava todas as jurisdicções, e não podendo só conter os homens em grande parte immoraes, e turbulentos (6), fez Commandante no Arraial de Santa Anna, Antonio Ferraz de Araujo, em quanto rezidia nas suas Lavras do Arraial da Barra; mas tendo este novo Commandante hum genio inflamado, motivou no povo algumas perturbaçoens, que exigirão a presença do Descobridor, que veio a fixar a sua residencia no lugar, onde agora está fundada a Capella de Nossa Senhora da Boa Morte.

João Leite da Silva Hortiz, já condecorado com o titulo de Guarda Mór Geral das minas de Goyaz, voltou a S. Paulo a requerer a remuneração dos seus serviços, e de seu sogro Bueno, e a realidade das promessas, que lhe tinham sido affiançadas com o Augusto Nome de Sua Magestade, mas nada pôde conseguir, tendo já succedido no Governo o Senhor Antonio da Silva Caldeira Pimentel. Com este desengano voltou a Goyaz, e se apromptou para levar pessoalmente os seus requerimentos aos Pés do Trono, e a este fim se entranhou pelos Serrotoens, acompañado de Francisco Bueno da Silva, seu Cunhado, e descendo pelas margens do rio de S. Francisco passando da Bahia a Pernambuco, onde intentava embarcar, dizendo em toda a parte na sua viagem ( como lhe ouviu o Capitão Francisco Pereira Pinto, que a este tempo vinha para Goyaz ) que se destinava a manifestar noyos e mais preciosos descobertos de Ouro, que tinha encontrado; mas tudo se frustrou adoecendo, talvez de tantas fadigas; e he de notar, que levando, como he constante, duas arrobas de ouro extrahidas do novo rio Vermelho, por seu falecimento em Pernambuco, nada se lhe achou: seu companheiro, e Cunhado, ainda que chegou a Lisboa, faleceu, sem conseguir a sua pertença. E assim se

perdeu a noticia dos Descobrimentos, que tinha feito, e não tinha revelado, e a certeza do lugar das correntes, (7) que affirmão ser preciosissimo.

Continuava o Capitão Mór a exercitar a sua jurisdicção com toda a plenitude de poderes até que paulatinamente se lhe foi coarctando, primeiramente com a chegada do Ouvidor de S. Paulo, Gregorio Dias da Silva, que veio com o titulo de Superintendente, e arrogou mais jurisdicção, do que lhe competia: depois com a vinda do Senhor Conde de Sarzedas, que nomeou hum Commandante, que foi o Capitão de Dragoens José de Moraes Cabral: com tudo conservou o nome de Capitão Mór Regente, Guarda Mór Geral, e foi sempre respeitado, mantendo huma correspondencia effectiva, e honrosa com os Governadores do seu tempo; e nem mesmo, quando por demasiadas profusões se diminuirão as suas ordens, e direcção, fez sahir o seu genro Domingos Rodrigues do Prado a fazer explorações no terreno de Crixaz, mandando depois huma escolta insinuada por elle a descobrir o rio de Piloens, em que tinha estado perdido. Porém esta, correndo pela parte do Norte a grande Serra, que Bueno tinha costeadado de Leste a Oeste da parte do Sul, em distancia de vinte legoas, encontrou o rio que chamarão Piloens, ainda que por averiguações muito posteriores se conheceu ser outro rio chamado a Fartura, e então se assentou ser o rio Claro, o verdadeiro rio de Piloens noticiado pelo Descobridor; porém isto he huma conjectura: neste lugar se descobriu ouro e em pouco tempo se erigio hum opulento Arraial com o nome de Bom Fim, que se despovoou logo pelas invasoens do Cayapó, e pela prohibição dos Diamantes, que se descobrirão, chegando a patrulhar naquelle continente, para atalhar os estravios, a companhia de Dragoens de Capitão, Tenente, e Alferes, e juntamente toda a companhia de Pedestres.

Mas ainda restava, para vencer, hum obstaculo, que se oppunha ao augmento da população, que era a furia dos Cayapós da parte do Sul, e do Norte os Chavantes, Acroás, o Chacriabás, que a cada passo fazião roubos, incêndios, e mortes, ou por sua congenita ferocidade, ou em vingança dos primeiros Sertanistas, que entrarão nas suas aldeias, cobrirão os campos de cadavêres, conduzindo, como em triunfo, empacotadas as orelhas do grande numero, que tinhão morto, que mostravão com prazer e com vangloria. Sua Magestade tinha providenciado a este respeito, mandando empregar os meios da brandura, determinando se assistisse pelo rendimento dos Dizimos aos Missionarios da Companhia, que promovessem a sua civilização: tinha mandado, que se introduzissem entre elles Missionarios sem attenção a alguma despeza, como se vê das ordens registradas nesta Provedoria: tinha feito devassar, e proceder contra João Leme, e outros pelas barbaridades praticadas com elles, mas nada bastou, e foi preciso declarar-lhes guerra, que se poz em praça por ordem de 23 de Maio de 1744, mandando depois por Provisão de 8 de Maio de 1746, que se ajustasse a guerra contra o Cayapó, e Acroá que se fazia inevitavel, com Antonio Pires Camargo, ou outro capaz de a fazer com promessa de Habito de Christo com 600 reis de tença, e a Propriedade vitalicia de Escrivão da Quvedoria, em que se encartou hum descendente do Capitão Mór João de Godoy Manoel Affonso, mas não se aproveitou, por morrer cego pouco depois de tomar posse por seu Procurador, Luiz Henriques da Silva.

Cheio de dias o Capitão Mór Regente, Bartholomeu Bueno da Silva, pagou á natureza o tributo, que lhe devia, e chegou ao fim da sua carreira a 19 de Setembro de 1740, e posto que ao principio em companhia de seu Pai entrou por es-

tes Settoens, e giton como hum aventureiro, tornou-se hum Cidadão util, fez assignalados serviços ao Estado: a elle, ás suas fadigas; e sobre tudo á sua constancia he, que se deve o vantajoso descobrimento de Goyaz: e he de admirar, que o Descobridor de tanta riqueza - que possuiu as melhores lavras, que extrahio grossas sommas na primitiva abundancia, cahio por demasiada franqueza em decadencia tal, que para sua subsistencia conseguiu do Senhor D. Luiz Mascarenhas, a titulo de remuneração, huma arroba de ouro da Real Fazenda, e não sendo approvada esta despesa, para a restituir, depois de a ter despendido, foi preciso despojar-se das joias de sua mulher, casas, e escravos, que forão rematados, ficando ainda mais pobre; que antes de receber aquelle subsidio. Com tudo obteve a graça das Passagens, de que já se não utilizou, renunciando por sua morte em verba de testamento esta mercê em seu filho o Coronel Bartholomeu Bueno da Silva, que não podendo obter o seu encarte do Senhor D. Marcos de Noronha, se dirigio á Corte, e mereceu a piedade da Senhora Rainha D. Marianna d' Austria, que lhe mandou dar vinte mil crusados de ajuda de custo, e conseguiu por tres vidas o rendimento das passagens do Rio Grande; das Velhas, Corumbá, Jaguarimirim, e Atibaya, de que se empossou em virtude da Carta Regia de 18 de Maio de 1746, reservando-se as outras passagens para os descendentes de Hortiz e destes só existia Estevão Rapozo Bocarro, que faleceu sem successão. Mas sem se acautelar este primeiro Donatario com os exemplos domesticos, fez no seu regresso largas despesas, conduzindo consigo consideravel comitiva; trazendo oito peças de Artilharia para horrorizar o Cayapó, (de que duas ainda servem nesta Villa) diferentes Officiaes, para fabricarem quartéis, e barcas, sessenta escravos, que vestidos, e armados

emportarão naquelle tempo em S. Paulo 600 cru-  
saddos, que ficou devendo, e não pôde pagar. Por  
seu falecimento forão estes rendimentos para a Co-  
roa, até que seu filho Bartholomeu Bueno de Cam-  
pos Leme e Gusmão conseguiu o seu encarte por  
Carta Regia de 27 de Julho de 1784 e por sua  
morte, depois de estarem em arrendamento por con-  
ta da Real Fazenda, seu filho, bisneto do desco-  
bridor, que se assigna Bartholomeu Bueno da Ca-  
mara Leme e Gusmão, se acha na Corte do Rio  
de Janeiro a requerimentos, para confirmação desta  
graça, sendo o ultimo, a quem foi concedida.

*Governo.*

**A**inda que com pouca reflexão algumas pessoas  
chamão a Bueno o primeiro Governador de Goyaz,  
comtudo este terreno desde o principio se conside-  
rou como huma Provincia do Governo de S. Pau-  
lo, commandada por elle debaixo das ordens daquel-  
le Governador ainda que em attenção aos seus ser-  
viços, e em razão da distancia autorisado para prô-  
videnciar nos casos occorrentes; nem obsta o títu-  
lo de Capitão Mór Regente, que tambem tiverão  
no Arraial de Meia Ponte Agostinho de Azevedo  
e Albuquerque, e Clemente Simões da Cunha,  
como se vê no registro das suas Patentes no liv. 3  
da Camara a fol. 171, porque o tempo assim o per-  
mittia, e em quasi todos os Arraiaes descobertos  
erão nomeados: e sem duvida da Capitania de São  
Paulo dimanarão as primeiras ordens, foi enviado  
o primeiro Ministro, a primeira guarnição Militar,  
e os mesmos Governadores vierão exercitar aqui a  
sua jurisdicção até o tempo, em que foi desmem-  
brada esta Capitania por Alvará de 8 de Novem-  
bro de 1744, estabelecendo-se as dimensoens feitas  
pelo Senhor Gomes Freire, sendo o primeiro Go-  
vernador privativo de Goyaz o Senhor D. Marcos



de Noronha, Ex Governador de Pernambuco, continuando com independencia do Governo de S. Paulo os seus successores, como vou a mostrar com a possivel ordem.

*Governadores de Goyaz.*

1.º O Senhor Rodrigo Cezar de Menezes foi o primeiro Governador de S. Paulo, que governou a Goyaz desde o seu Descobrimento até o anno de 1728.

2.º O Senhor Antonio da Silva Caldeira Pimentel tomou posse do Governo de S. Paulo em Abril de 1729, e governou a Goyaz até 19 de Agosto de 1732. No seu tempo, que foi o da infancia de Goyaz, nada encontro memoravel. O seu governo, pouco mais ou menos, foi de tres annos, e cinco mezes.

3.º O Senhor Conde de Sarzedas D. Antonio Luiz de Tavora tomou posse do Governo de S. Paulo em 19 de Agosto de 1732.

Fez destacar da Villa de Santos para Goyaz huma companhia de Infantaria, de que o Capitão na sua retirada foi morto de hum tiro no sitio do Catallão: á sua instancia veio succeder a esta huma companhia de Dragoens de Minas Geraes, commandada pelo Capitão José de Moraes Cabral, que estiverão á soldo da Provedoria de Santos, emquanto não foi estabelecida a de Goyaz.

Tendo Ordem Regia, para crear huma Villa, dirigio-se a Goyaz, chegou ao Arraial de Meia Ponte, trazendo em sua companhia o Tenente General Luiz Antonio de Sá Queiroga, o Ajudante Tenente Antonio da Silva e Mota, e o Secretario Antonio da Silva, e Almeida.

Em 4 de Fevereiro de 1737 fez neste Arraial huma Junta, em que deliberou sobre a regularidade dos pagamentos da Capitação, e censo, porque

se pagou annualmente de cada escravo 4 oitavas e 3 quartos, de cada loja, Botica, e Córte grande 60; de cada huma das medianas 30; das pequenas 15; de cada venda 20; cada mestre de Officio 8; cada Official 5. Determinando Sua Magestade, por Carta de 22 de Março de 1734, que aos Governadores, Ministros Seculares, e Ecclesiasticos, Pessoas Ecclesiasticas, e Officiaes de Guerra se lhes entregasse annualmente a importancia da matricula dos escravos, que lhe fossem necessarios para o seu uso domestico, para ninguem ficar isento da Capitação, e não sentirem o peso do Imposto as pessoas referidas: o que tudo foi ao depois regulado pelo systema de Minas Geraes por Ordem de 21 de Julho de 1739.

Tratou ao mesmo tempo da situação da Villa, que alguns quizerão fosse no Arraial de Meia Ponte: e determinou á instancia do Superintendente, Agostinho Telles Pacheco, que se nomeassem em cada hum dos Arraiaes dous Juizes Ordinarios annuaes, e Tabellião, Alcaide, e Porteiro, o que foi confirmado por Ordem de 31 de Outubro de 1739.

Dirigio-se daqui ás novas povoaçoens do Norte a pacificar algumas perturbaçoens, que se tinham suscitado no Descoberto de Carlos Marinho (S. Felis), de que o Governador do Maranhão disputava a posse, tirando-se devassas, e criminando-se de desobediencia por huma, e outra parte, até o ponto de haverem mortes, em quanto por Ordem de 31 de Maio de 1736 se não declarou pertencer a Goyaz este descobrimento, restituindo á liberdade os criminosos de huma e outra jurisdicção.

Nesta viagem adoeceo gravemente, e falleceo. Sua Magestade em attenção á despesa, que fez, lhe concedeo a ajuda de custo de 1200 cruzados, que receberão nesta Provedoria os Procuradores da Sua Excellentissima Consorte. O seu Tenente-General teve a Ajuda de Custo de 8000000 reis,

o Ajudante, Tenente, e Secretariô 600,000 reis, cada hum, que forão pagas.

Não me consta de certo o dia do seu fallecimento: foi sepultado na Igreja do Arraial de Trahiras, e os seus ossos forão depois trasladados por hum Religioso Trino de Lisboa ao jazigo de seus Maiores.

4.º O Senhor Dom Luis de Mascarenhas succedeo no Governo de S. Paulo, e me não consta o dia da sua posse; porém encaminhou-se a Goyaz com grande comitiva de Officiaes Militares em 25 de Julho de 1739; demarcou o lugar da Villa, que veio crear a que chamou Villa Boa de Goyaz em attenção a Bueno, seu Descobridor, e ao gentio Goyá; fez erigir o Pilourinho, designou o lugar da Praça, da Matriz, da Camara, da Cadeia, e dos edificios principaes, e não se deignou de pegar na ponta da corda, e servir de pião, para se marcarem os logradouros publicos; estabeleceo o Senado, e escreveu ao Superintendente, Agostinho Pacheco Telles para eleger dous Vereadores, e Procurador do Conselho, os quaes forão eleitos, e tomarão juramento, fazendo a sua primeira Vereança no 1.º de Agosto de 1739. O que tudo se fez em conformidade da Ordem Regia expedida ao Senhor Conde de Sarzedas, de 11 de Fevereiro de 1736, que, posto que tinha desapparecido o Livro do seu Registo da Camara, tive a felicidade de encontrar huma Certidão authentica extrahida do mesmo, que declara todo o referido.

Teve o seu Quartel General nas cazas hoje rezidencia do Major Seixo. Promoveo os Descobrimentos, e por sua ordem se fizerão exploraçoens na Serra Dourada, em distancia de quatro legoas da Villa, onde se descobrio muito ouro, e teve a sua rezidencia por alguns mezes.

Fez huma expedição a descobrir o Rio Rico, e os Araés, de que já fallamos, commandada por

João da Veiga Bueno, e Amaro Leite, que por informações dadas pelo Descobridor da Capitania, marcharão ao Sudoeste até o Rio Cayapó, em que descobrirão ouro, e aqui, não sei porque motivo, se deshouverão os Commandantes. João da Veiga se meteo ao Sertão, e Amaro Leite desceo em canôas, que fez, pelo Rio Grande, guiado por dous Indios Araés, até a Barra do Rio, a que as muitas enfermidades, que soffrerão os de outra expedição, fez dar o nome de Rio das Mortes, e já destroçado, subindo pela sua correnteza, descobrio ouro em pedreiras, e se demorou, ainda que os guias lhe affirmavão serem os Araés muito mais abaixo. Daqui pedio soccorro a Goyaz, e não teve resposta. Recorreo a Cuyabá, e pouco recebeu. e com tudo a este titulo lhe ficou pertencendo este descobrimento feito por esta Capitania, ainda que o Vigario da Anta se empossou primeiro, e em quanto houve ouro continuou a fazer as desobrigações Quaresmas. Amaro Leite deixando o seu nome a este lugar morreo pobre em 1768, morrerão os guias, e ficou incompleta esta expedição. (\*)

Girou toda a Capitania, e assistiu pessoalmente aos Descobrimentos de Arraias, Conceição, Cavalcante, que derão immenso ouro.

---

(\*) Neste lugar se formou o Arraial de Amaro Leite dos Araés, que foi rico, ainda que o seu ouro foi de muito baixo toque. O Capitão Thomaz de Souza o examinou muito depois, e ainda vio 11 pedreiras, que tinhão dado muito ouro, e hum veieiro de cristal, em que se fizerão jornaes de 6 oitavas por dia, affirmando-lhe alli o Alferes José Pereira da Silva ter encontrado no papo de algumas perdizes granites de ouro de pezo de huma oitava, e menos, pelo que suppunha haver algum campo rico, que ainda se não examinou.

Occorreo ás desordens do Descobrimto da Natividade, em que se innovarão as pertençoens do Governador do Maranhão, que chegou a nomear Intendente, Guarda-Mor, e Officiaes para estas minas, até que Sua Magestade declarou serem da competenciã de Goyaz, e lhe ficarem pertencendó os descobrimentos, que se seguissem por Provisão de 24 de Maio de 1740, registrada no Liv. 1.º da Ouvedoria a fl. 273.

Creou duas Companhias de Pedestres com o titulo de Aventureiros, que depois se reduzirão a huma que Sua Magestade approvou, e mandou conservar, em quanto fosse precisa, por Ordem de 26 de Março de 1743.

Depois de tres annos se recolheo a S. Paulo, deixando instrucçoens ao Ouvidor Manoel Antunes da Fonseca, que estão registradas a fl. 67 do Liv. 4.º da Secretaria.

No seu tempo a rogo da Camara veio de Cuyabá acompanhado de 500 Bororós o Coronel Antonio Pires de Campos, a desinfestar do Caiapó este terreno, pelo ajuste de huma arroba de ouro, que foi tirada do povo a meia pataca por cabeça de cada escravo, e rendeo a primeira, e segunda matricula desta contribuição voluntaria, como consta do Liv. 1.º do Registro da Camara a fl. 74, 4257 oitavas e 54 grãos de ouro, de que as sobras se applicarão para a obra da Matriz. Consta, que fez barbaridades espantosas, e grande mortandade, chegando até a Aldeia grande do Caiapó, que dizem fica na visinhança de Camapuan em que não se animou a entrar, por serem innumeraveis os seus habitantes; mas allivion de alguma sorte o povo, e tornou mais praticavel o caminho de S. Paulo, fundando as Aldeias de Santa Anna, Rio das Pedras, e Lanhoso, que forão ao principio povoadas de Bororós; e recebeu por este serviço, além do preço estipulado, a titulo de emprestimo, da Provedoria

800 oitavas, cuja despeza Sua Magestade approvou por Ordem de 9 de Dezembro de 1750. O Capitão Mór João de Godoy Pinto da Silveira succedeu na mesma diligencia com as mesmas promessas, porém não resultou das suas entradas mais utilidade, que a preza de 100 Tapirapez, que todos morrerão, talvez á mingoa, nesta Villa.

Escreveo instruccoens para o regulamento das novas Aldêas, que forão enviadas de S. Paulo ao mesmo Coronel Antonio Pires, e estão registradas nos Livros da Secretaria.

Recebeo a ajuda de custo de 120 crusados pela viagem de Goyaz, que lhe forão pagos por ordem de 7 de Maio de 1753.

Governou, pouco mais ou menos, oito annos, e teve licença para se retirar por carta do Secretario de Estado, Marcos Antonio de Azevedo Coutinho, de 17 de Maio de 1748, que lhe communicou ao mesmo tempo a creação das Capitania de Goyaz, e Cuyabá, que está registrada no 1.º livro da Ouvedoria a fol. 375.

5.º O Senhor Gomes Freire de Andrade, que governava neste tempo o Rio de Janeiro, e Minas Geraes, teve ordem para estender o seu Governo á Capitania de S. Paulo, e Minas da sua repartição, e assim abrangeo todas as Capitania do Sul.

Tomou posse em S. Paulo em 1748, e no anno seguinte veio a Goyaz estabelecer o Contracto dos Diamantes no Rio Claro, e de Piloens, juntamente com o Intendente do Serro Frio Belchior Izidoro Barreto do Rego, e com effeito deu posse aos Contractadores, Joaquim Caldeira Brant, e Felisberto Caldeira Brant que tinhão arrematado este Contracto, com a condição de estabelecerem aqui hum serviço de 200 escravos, o que se realizou; mas não correspondendo os Diamantes á sua esperanza, ainda que acharão o jornal de a oitavas por

dia, pouco depois se retirarão, demorando-se algum tempo a minerar na Serra Dourada, onde encontrarão muito bons jornaes, antes de se recolherem para Minas Geraes.

Prohibio por hum bando naquelle districto de Piloens 40 legoas de terras mineracs, que comprehendeo na Demarcação Diamantina, e deixou, para se evitarem os extravios, as mais positivas ordens. Governou, pouco mais ou menos, 1 anno.

6.º O Senhor D. Marcos de Noronha, primeiro Governador Privativo desta Capitania, veio de Pernambuco em companhia do primeiro Governador de Mato Grosso; desembarcou no Rio de Janeiro, e seguiu a Minas Geraes, recebendo na passagem do rio de S. Francisco do Senhor Gomes Freire, a quem encontrou na sua retirada de Goyaz, as instrucçoens necessarias para o novo Governo, conforme as ordens, que trazia, e depois de se demorar dous dias, proseguio a sua marcha, e tomou posse nesta Villa a 8 de Novembro de 1749.

Fixou os limites da Capitania pelas dimensoens feitas por seu Antecessor, separando-a de Minas Geraes pelo Ribeirão de Arrepellidos, de S. Paulo pelo Rio Grande, de Cuyabá pelo rio das Mortes, como consta da inforinação dada a Sua Magestade, e registrada na Secretaria do Governo a fol. 32 do Livro 1 (8).

Abolio por Ordem Regia a Capitação, e censo, que durou, pouco mais ou menos, quatorze annos, que rendeo immenso cabedal, e consta haver anno de 40 arrobas, e mais e fazendo hum calculo do rendimento do anno de 1747, que unicamente pude encontrar, e que foi dos menos importantes, chega a muito mais de 200 arrobas de ouro.

Estabeleceo duas Casas de Fundição, em Villa Boa, e no Arraial de S. Felis, e deu o methodo de se governarem, correndo de então o ouro a

1200 reis cada oitava, que até este tempo teve o valor de 1500 reis.

Viajou toda a Capitania, e duas vezes foi ao Duro, e S. Felis, deixando na commandancia da Villa o Tenente General João de Abreu e o Ajudante do Tenente General, Antonio Francisco Barriz.

No seu tempo pertendeu Francisco Tossi Columbina, e Companhia, abrir hum estrada de carros, e carretas de S. Paulo a Goyaz, e daqui a Cuyabá, querendo o privilegio do rendimento dos carretos por 10 annos, e hum Sesmária de tres em tres legoas na estrada, o que lhe foi concedido por Provisão de 6 de Dezembro de 1757, porém esta pertença não passou de enthusiasmo, e ficou na ordem daquelles projectos, que só se emprehendem, e nunca se executão.

Metterão-se de paz em 1751 as naçoens Acroá, e Cacriabá, e para ellas fez formar as Aldêas do Duro, e Formiga, em que se dispenderão enormes sommas, que Sua Magestade approvou, ficando regendo as mesmas Aldêas o Coronel Venceslau Gomes da Silva, que foi empregado nesta Conquista, juntamente com Gabriel Alvares, e Manoel Alvares. Cinco annos depois fazendo grande mortandade na Aldêa, os mesmos Indios se rebellarão, e metterão ao sertão, atacando os viajantes, principalmente os do sertão da Bahia, com as mesmas armas de fogo, de que os nossos lhes tinham ensinado o uso. Imputão esta rebellião aos Jesuitas Missionarios, que até então governavão a seu gosto as Aldêas, e sendo-lhe introduzida guarnição militar, descontentarão os Indios, dizendo-lhes que até alli erão governados por Ministros da Igreja, e que passavão a ser governados por Dragoens.

No seu tempo se descobrio o Coral, que em menos espaço que hum oitavo de legoa, deu 150 arrobas de ouro rendendo as suas datas de preferencia 5:000 oitavas.



Teve além do soldo de 800 crusados, desde o seu embarque 400 crusados annuaes de ajuda de custo em todo o tempo do seu Governo.

Nesta Capitanía teve o titulo de Conde d'Arcos na Acclamação do Senhor D. José em 7 de Setembro de 1750.

Governou 5 annos, 8 mezes, e 22 dias, e passou a Vice Rei da Bahia. (9)

7.º O Senhor Conde de S. Miguel, Alvaro Xavier Botelho, tomou posse a 30 de Agosto de 1755, e foi o primeiro, que trouxe Ajudantes de Ordens da Praça do Rio de Janeiro, em conformidade do Decreto de 2 de Agosto de 1748; que forão o Capitão João Pinto, e o Tenente Antonio Gomes Barboza.

Cuidou em congraçar, e attrahir os Acroás, e Chacriabás rebelados, empregando nesta diligencia o mesmo Coronel Venceslau Gomes da Silva, e tornarão ás Aldêas alguns cazaes, e familias, que se conservarão. Este Regente ficou alcançado em 900 crusados na conta da despesa das Aldêas, foi remettido preso para a Côrte, e na viagem falleceo.

No seu tempo foi o Descoberto das Thezouras, que foi vantajoso.

Livrou a Capitanía do Subsidio Voluntario, que se exigio por occasião do terremoto, representando a Sua Magestade a situação deste Paiz, que já afrouchava, e perguntando em que devia ser posto este tributo, sobre o que não teve resposta.

Governou tres annos, onze mezes, e nove dias, e demorou-se mais quarenta dias depois da posse do seu Sucessor.

8.º O Senhor João Manoel de Mello tomou posse a 7 de Julho de 1759, trazendo em sua companhia o Ajudante de Ordens, Thomaz de Souza, no lugar de João Pinto, que passou a Sargento Mór de Infantaria da Cidade da Bahia, e o Ouvidor, Francisco da Atouguia Bitancurt, que logo

por Ordem Regia publicou hum Edital, para devassar.

Vizitou toda a Capitania, e chegou até S. Felis; recolheo-se, e tendo considerado as desordens, que havião, as representou a Sua Magestade, e em consequencia da sua representação. teve ordem, para fazer levantar a força, crear a Junta da Justiça, em que os criminosos se sentenciassem sem appellação, nem agravo, o que tudo se executou, refreando-se assim os insultos, e fazendo-se respeitar a Justiça, enforcando-se quasi de dous em dous mezes a mais assassinos, do que ladroens.

Formou a Junta da Real Fazenda, por Ordem de 29 de Outubro de 1761, de que foi Presidente, composta do Ouvidor da Comarca, Provedor da Fazenda, e dous Vereadores mais antigos da Camara, servindo de Escrivão o Secretario do Governo, sem receberem por este exercicio algum particular emolumento. Estabeleceo com tres chaves o Cofre, na boca do qual se recebia e pagava: estando até este tempo todo o ouro da Real Fazenda em poder de hum Thesoureiro.

Creou em 1763 o Regimento de Cavallaria auxiliar com dez companhias, sendo que o Sargento Mór Antonio Thomaz da Costa e o Ajudante José Rodrigues Freire forão da nomeação do Senhor Conde de Bobadella.

Promoveo por Ordem Regia, e pelas Rendas do Conselho, a obra da Cadeia desta Villa, em que se dispenderão mais de trinta mil crusados.

Soccorreo em 1764 a Capitania de Mato Grosso com 200 homens, e enviou outros tantos em 1766, commandados pelo Ajudante de Ordens Thomaz de Souza.

Expedio huma Bandeira commandada pelo Padre Posso do Arraial do Pillar que estando estabelecido com grande fabrica, vendeo tudo, para se empregar neste exercicio. Procurou este com grande

comitiva a riqueza dos Araés, e a Ilha do Bananal: guerreou algumas vezes com o Chavante, e adoecendo nas vizinhanças do Pontal, veio a fallecer, retrocedendo os seus companheiros sem algum fructo.

Fez outra expedição á custa do povo desta Villa, que concorreo com 20 mil crusados, contra o Cayapó, commandada pelo Pedestre Victo Antonio, que mostrou nesta occasião ser tão valente, como barbaro: atacou duas grandes Aldêas, em que fez a maior carnagem, sem perdoar aos mesmos, que se rendião, e lhe pedião a vida, sem resultar desta empreza outro fructo, que alguns prisioneiros, que se venderão em proveito dos mesmos empregados na expedição.

Fez prender dous Jesuitas, o Padre Pedro de tal, e o Padre Manoel da Silva, que vindo do Pará se suppunha quererem fugir para terras de Castella.

No seu tempo e á sua instancia, chegou em Julho de 1762 do Rio de Janeiro o Sindicante, Desembargador Manoel da Fonseca Brandão, que tres dias depois prendeo o Ouvidor Francisco de Atouguia, embargou na cadeia o Contractador das Entradas, João Alves Vieira, até repor nos Cofres noventa e seis mil crusados. Em consequencia desta devassa forão presos, e remettidos ao Limoeiro de Lisboa o Secretario do Governo, Thomé Ignacio, todos os Thesoueiros, que tinhão servido na Fazenda Real, e outras pessoas mais, fazendo-se toda a despeza da alçada pelos bens sequestrados dos mesmos presos, com o que se arruinarão muitas casas desta Villa. Fez aprear do lugar de Provedor Antonio Mendes de Almeida por ter cazado occultamente e sem licença de Sua Magestade.

Governou dez annos, nove mezes, e seis dias, fallecendo a 13 de Abril de 1770, de hum violento ataque apoplectico. Jaz na Capella Mór da Matriz de Villa Boa.

9.º Os Senhores do Governo forão nomeados por sua morte, e do modo seguinte: — Convocou-se a Camara, e os homens bons do povo; propozerão-se exemplos semelhantes do Rio de Janeiro, e Bahia, e se criou o Triumvirato composto do Ouvidor da Comarca, Antonio José Cabral de Almeida; do Sargento Mór da Cavallaria auxiliar, Antonio Thomaz da Costa; e do Capitão de Dragoens, Damião José de Sá Pereira que tomarão logo posse, e governarão até 4 de Julho, em que os reprehendeo por Carta o Senhor Vice Rei do Estado de crearem hum Governo sem Ordem Regia, mandando de sua nomeação hum novo Governador.

10. O Senhor Antonio Carlos Furtado de Mendonça, Brigadeiro, e Coronel do Regimento de Moura, por nomeação do Senhor Vice-Rei do Estado, que appresentou á Camara, tomou posse a 17 de Agosto de 1770. Sahio no 1.º de Setembro do mesmo anno para o Arraial de S. Felis, deixando na commandancia da Villa o Sargento Mór de Auxiliares, e se recolheo em Outubro do mesmo anno. Logo fez prender o Capitão de Dragoens, Damião José de Sá Pereira, por queixas, que teve a seu respeito, o qual 3 dias depois da sua chegada fugio da prisão de que resultou ser preso o Ajudante da Cavallaria Auxiliar, o Alferes de Dragoens, hum Cabo, e a sentinella, aos quaes depois de huma devassa, que mandou tirar, deo baixa, por serem comprehendidos na fuga. Fez seguir, e prender o mesmo Damião José, que se conservou encarcerado até o anno de 1773.

Promoveo os Descobridores de Ouro, persuadindo a sahir do Corrego de Jeraguá huma grande Bandeira, formada á custa do Capitão Francisco Soares de Bulhoens, commandada pelo mesmo, e dirigida pelo Ilheo, Urbano de Couto, Socio das expediçoens do Descobridor desta Capitania, o qual adoecendo logo, e não podendo seguir, deo a Bu-

Ihoens hum distincto roteiro, porque se governou, sem discrepar em 67 dias de marcha. Dirigirão-se a hum lugar chamado o Fundão. Depois de atravessarem serradas matas, e extensas campinas, entre as quaes se distinguia huma de bellissima extensão por ter no meo hum monte de pedras, que parecem arranjadas por arte, a que os primeiros derão o nome de Torre de Babel; chegarão a hum rio em que desagoão muitos ribeiroens, onde Urbano de Couto annunciava riqueza, e fazendo algumas provas se encontrou bastante ouro, e ao mesmo tempo, conferenciando com os seus companheiros, assentou estar aquelle lugar nas vertentes do rio Claro, comprehendido nas terras Diamantinas; e por isto como fiel Vassallo suspendeo as sucavaçoens, que principiava, e voltou chegando no Governo seguinte á sua casa, tendo perdido a grande despeza, que tinha feito com muitos homens, e hum Capellão, que o acompanharão.

Governou 1 anno, 11 mezes, e 9 dias, e Sua Magestade lhe mandou dar o mesmo ordenado dos seus Antecessores. (10)

11 O Senhor José de Almeida de Vasconcellos de Sovral e Carvalho chegou a esta Villa em companhia do Governador de Mato Grosso, Luiz de Albuquerque Mello e Caberes, e tomou posse a 26 de Julho de 1772.

Fez examinar se com effeito o lugar do Fundão estava nas terras vedadas Diamantinas, o que se comprovou pelas deligencias, que mandou fazer pelo mesmo Capitão Francisco Soares de Bulhoens, e o Ajudante de Ordens Thomaz de Souza.

Providenciou a esterilidade do primeiro anno do seu governo, obrigando até com pena de prizão os monopolistas, e roçeiros ambiciosos a não alterarem o preço dos mantimentos.

Promoveo as Juntas da Justiça, em que se aliviarão todos os criminosos do tempo do seu Ante-

cessor, á excepção do Capitão Damião José, que teve degredo para Santa Catharina, ainda que o não soffreo, por se estabelecer nas visinhanças do Arriual de S. Romão.

Reformou a Junta da Fazenda por Ordem de 20 de Agosto de 1771 na forma, que hoje existe, com pouca alteração, á excepção de alguns Escripturarios, que exigio depois o expediente, e que se augmentarão, ou diminuirão, segundo a necessidade.

Fez huma expedição a descobrir a hum tempo o rio Rico, e procurar a sociedade dos Gentios por meio de brandura, que foi commandada pelo mesmo Capitão Bulhoens e prompta á sua custa. Este seguiu com grande comitiva, e entrou pelas terras domiciliarias do Cayapó, chegando a encontrar arranchamentos de 400 camas, e mais do mesmo: alongou-se quanto lhe foi possível, consumio os seus provimentos, e possibilidades, e porque não fazia estas deligencias; como os primeiros Sertanistas, a pé descalço, e sustentadas á boca da arma, não pôde chegar ao seu fim, e depois de mais de seis mezes voltou. Em attenção a estes serviços, seu filho, o Capitão Ignacio Soares de Bulhoens, obteve a Propriedade do Officio de Escrivão da Intendencia, e Conferencia, de que se empossou em virtude da Ordem Regia de 2 de Outubro de 1791.

Quiz auxiliar a mineração do Morro do Clemente no Districto de Santa Cruz que he riquissimo, ainda que falto de agoa. Mandou o seu Ajudante de Ordens, Thomaz de Souza, a ver o modo de a introduzir, o qual nivelando achou que podia ser conduzida ao meio do Morro, ainda que com o serviço de hum assude, e rego de 9 legoas que se avaliava na despesa de 5:000 oitavas. Animou a entrar neste trabalho o Alferes Pedro Rodrigues de Moraes, que administrava 300 pretos, mas logo ao principio adoeceo este de huma maligna, e com a sua morte ninguem se animou a continuar.

Visitou no primeiro verão a Capitania, e os seus Julgados, deo providencias tententes ao socego publico, e a cohibir as violencias dos Dizimeiros, que em grande parte procuravão a ruina de Goyaz.

Chegando ao Pontal fez pelo rio Tocantins a primeira expedição para se examinar a navegação para o Gram Pará, e se effeituou a 7 de Setembro de 1773, commandada por Antonio Luiz Tavares Lisboa, que chegou com trabalho, e risco de vida ao lugar do seu destino; porém foi prohibido de regressar sem Ordem Regia pelo Governador, sendo-lhe preciso passar á Cidade de S. Luiz do Maranhão, para voltar a esta Capitania. Esta navegação se continuou ao depois, e ainda hoje he frequentada. (\*)

Formou pelos Arraiaes da Capitania differentes Companhias de Ordenanças de homens brancos, e pardos, e acrescentou em 1773 duas Companhias ao Regimento de Cavallaria auxiliar, que só tinha dez desde o seu principio.

Depois de cinco mezes se recolheo á Capital, e continuou a animar os Descobrimentos de ouro, e a redução dos Gentios, assistindo-se unicamente com polvora, e balla á custá da Real Fazenda; e a este fim fez sahir as expediçoens seguintes.

A do Districto desta Villa, commandada pelo Padre José Simoens da Mota, com grande despesa de Francisco Soares de Bulhoens, que já não pôde seguir, a qual se dirigia a descobrir o rio Rico. E este Padre, promettendo ao povo grandes vantagens, voltou sem nada conseguir, e só elle se

---

(\*) Ainda que neste tempo foi tentada a navegação de Tocantins, por parte do Gram Pará por vezes se tinha feito subindo algumas Missoens de Jesuitas 250. e 300 legoas, e fazendo descer muitos mil Indios Topinambás, Catingás, como se vê das Cartas do Padre Antonio Vieira.

utilizou de algum ouro , que , dizem , tirou , e das recompensas , que conseguiu de Sua Magestade.

A do Arraial de Pilar á custa do povo , commandada pelo valeroso Capitão Maximiano , que para este fim foi convidado do interior do sertão , dirigio-se ás portas do Pental. Os diferentes ataques , que teve do Chavante , o não deixarão fazer exploraçoens mineraes , e quando se tinha arranchado , para passar a força do inverno , e depois continuar , em occasião , que tinha espalhados os companheiros a diferentes fins , estando só , e hum companheiro , foi atacado pelos Chavantes , atraçoado por hum Indio domestico da mesma nação , que tinha creado , e depois de lhe resistir todo o dia , fazendo-lhe fogo , foi morto de hum tiro , que lhe fez o mesmo Indio , que tinha creado : com a sua morte todos os companheiros fugirão , e se recolherão.

A do Arraial de Trahiras , formada á custa do povo , foi commandada pelo Capitão José Machado , e se dirigio ás margens do Araguaya , e depois de alguns mezes voltou sem outra vantagem , que a de ter affagado alguns Indios , que lhe prometterão amisade.

Em consequencia desta no anno seguinte fez nova expedição commandada pelo Alferes de Draguens , José Pinto da Fonseca , a quem deo instruçoens particulares ; e seguindo o mesmo Norte , se communicou com as Naçoens Javaés , e Carajás , de que trouxe alguns , que sendo affagados vierão depois a residir na Aldêa de Santa Anna.

No anno seguinte mandou á nova Beira ( este o nome , que se deo ao lugar do Javaés , e Carajás na grande Ilha do Bananal ) o Ouvidor da Comarca , Antonio José Cabral de Almeida , e o mesmo Alferes José Pinto , a descobrir os Araés , e o lugar chamado dos Martirios (11) ( outra encantada grandeza de Goyaz , que ainda se não pôde descobrir ) ; os quaes entrarão , e se communicarão com



algumas Naçoens , indo ás suas Aldêas , fizeram huma especie de Presidio , para que forão enviadas mulheres ociosas , e algumas pessoas inuteis. O Ouvidor voltou desgostoso da morte de hum Primo neste lugar ; voltou o Alferes antes do tempo preciso , e alguns annos depois se desamparou o Presidio , e Povoação , que hoje podia ser vantajosa para a navegação do Araguaya.

Fez erigir com grande despesa a Aldêa de São José , além da Serra Dourada , para onde forão transportados os Indios Acroás que vierão da Aldêa , e Sertão do Douro , que se aquietarão depois de hum levante , de que os barbaros Cabeças soffrerão a pena ultima por Sentença.

Fez mudarem-se para a Aldêa de Santa Anna do rio das Velhas os Chacriabás.

No seu tempo se descobrio o Bomfim , em cujas Lavras se estabeleceo huma Sociedade , que extrahio não pouco ouro.

Aperfeiçoou a Villa com çalçadas , e Pontes , e promoveo a obra do Chafariz do largo da Cadeia , de que tanto se necessitava em utilidade publica.

Teve licença para se recolher , e deu posse ao Governo de Successão na forma do Alvará de 12 de Setembro de 1770.

Governou cinco annos , nove mezes e vinte hum dias.

12 Os Senhores do Governo , o Ouvidor Antonio José Cabral de Almeida , o Tenente Coronel da Cavallaria auxiliar João Pinto Barboza Pimentel , e o Vereador mais antigo , Alferes de Ordenança Pedro da Costa , tomarão posse a 7 de Maio de 1778.

Governarão , sem fazer cousa notavel , cinco mezes e dois dias.

13 O Senhor Luiz da Cunha Menezes chegou inesperadamente depois de meia noite do dia 16 de Outubro de 1778 , e no dia seguinte tomou posse.

Promoveo a mineração, que lhe pareceo capaz de felicitar mais que tudo a Capitania, e tendo noticia da riqueza do rio Maranhão (que em 1732 atrahio doze mil pessoas que voltarão o rio e fizerão avultados jornaes nas poucas horas, que pode subsistir o cerco, ainda que com o desconto de huma epidemia occasionada pela putrefação do fundo do rio. em que houve dia de 50 mortos) mandou em 1779 o Major de auxiliares, Thomaz de Souza, a persuadir aos Mineiros daquelle Districto para este trabalho, segurando-lhes a sua protecção, porém nada se concluiu pela debilidade, em que já estava a Capitania incapaz de novos esforços, e de novas tentativas.

Emprehendeo no anno seguinte com melhor successo a Conquista do Cayapó indomavel desde as primeiras entradas dos Paulistas. O Pedestre, José Luiz, que tinha por vezes guerreado com esta Nação, e que era intrepido, foi eleito para commandar esta expedição e tendo recebido instrucçoens para seu governo partio da Aldêa de S. José com cinccenta companheiros, hum Indio, que tinha creado, de Nação Cayapó, Feliciano José Luiz, e dous cazaes de Indios, que estavam na mesma Aldêa em 15 de Fevereiro de 1780. Chegarão ao rio Claro, e se entranharão tres mezes de marcha pelo Sertão, sustentados de mel, e de caça, como os primeiros aventureiros, e encontrando alguns Indios, por meio de lingoa os affagou, e lhes deo os presentes, que levava, persuadindo-os a virem ver o Capitão Grande, que os enviava. E de facto vierão hum Indio idoso, seis homens de guerra com suas mulheres, e filhos, que chegarão por todos ao numero de trinta e seis, e entrarão na Villa a 21 de Setembro de 1780. A magnificencia com que forão recebidos, o arranjo das Tropas, que salvarão, a Acção de graças, que se fez no Templo, o ngazalho, que tiverão, lhes fez perder o horror,

que nos tinham. E depois de verem as Aldêas, e o tracto de seus semelhantes, que se conservavão em paz, tiveram licença, para se recolher. O Velho não quiz passar do rio Claro, demorando-se com as mulheres, e crianças, mandou os mais convocar os da sua Aldêa, ordenando-lhes, que voltassem dentro em oito Luas, (oito mezes) ao que não faltarão. A 29 de Maio de 1781 chegarão a esta Villa 237 Cayapós commandados de dous Caciques, que forão da mesma sorte tratados, e recebidos. A 12 de Junho se baptizarão 113 meninos com assistencia de todas as pessoas de consideração, e se concluiu esta ceremonia com a Acção de graças. He de notar, que huma India assaz idosa no meio disto começou a exclamar pela sua lingua, que queria ser baptizada e fazendo-se saber que era preciso o conhecimento dos rudimentos da nossa Fé, chorou, impacientou-se, e não descansou sem ser baptizada com o nome, que se lhe deu de D. Maria. Esta foi a expedição de menos apparato, e a mais proveitosa.

Formou para seu alojamento a Aldêa Maria junto ao rio Tartaruga, 11 legoas ao Sudoeste da Villa, cuja obra foi feita por hum risco da sua mão.

Em consequencia desta primeira expedição vierão depois 88 Cayapós, e depois conduzidos pelos Pedestres, João Ribeiro, e Antonio Lopes 200; que vierão a esta Villa, e se baptizarão, sendo Sua Excellencia Padrinho de todos os filhos dos Caciques, e convidando para os outros as pessoas mais qualificadas. Recolherão-se todos á sua Aldêa, e chegarão ao numero de 600.

Fez aviso ás Capitancias confinantes da amizade do Cayapó, para o não tratarem como inimigo.

Fez conduzir da nova Beira 700 Javaés, e Carajás para a Aldêa de S. José de Mossamedes, de que alguns aprenderão officios, e se mostrarão ha-beis principalmente as mulheres para cozer, e fiar.

Animou o trabalho das Salinas, que será mais útil, quando for mais vigoroso, querendo antes os habitantes da Capitania ir comprar em maior distancia o sal da terra em Campo largo, e em São Romão, que trabalhar nas Salinas, que temos no Paiz.

Cuidou em alinhar as ruas, e aperfeiçoar os edificios, escrevendo ao Corregedor a este respeito, que deixou em Capitulo de Correição que se observasse á risca a regularidade do prospecto, que se tinha estabelecido.

Creou a Companhia dos Pardos, que unida á outra, que já existia, formou o Regimento de Infantaria, nomeando-lhe Sargento Mór, e Ajudante pagos na forma do Regulamento de 1763.

Creou a Companhia de Henriques desta Villa com exercicio na Artilharia, e a este exemplo a de Crixaz, Pilar, e Trahiras.

Annexou a doze Companhias, que tinha o Regimento de Cavallaria, mais quatro, com que formou dous Regimentos. Foi Coronel do 1.º, e fez hum Mestre de Campos Commandante, e nomeou Coronel do 2.º o Capitão mais antigo.

Regulou as Ordenanças, e os seus Uniformes. Augmentou o Patrimonio da Camara, mandando fazer a Casa do Açougue para seu rendimento. Estabeleceo para este fim huma Loteria, que rendeo 1:000 oitavas. Principiou-se a obra por hum risco da sua mão, e alterou-se muito na execução.

Fez prender, e castigar a alguns, que illudião a ignorancia, principalmente das mulheres, inculcando-se feiticeiros, e dando fortuna. Desabusou o povo a este respeito.

Nomeou em Janeiro de 1783 os Juizes, e Vereadores da Camara, por ter a antecedente em ausencia do Corregedor, e na falta de pelouros, nomeado os mesmos, que existião.

Fez reedificar promptamente as tres pontes da

Villa, arruinadas pela grande cheia de Janeiro de 1782.

Formou huma alameda, e passeio publico no largo do chafariz, e para isto se plantarão por ordem as arvores, que depois forão cortadas por se dizer que as suas raizes damnavão as agoas.

Governou quatro annos oito mezes e onze dias; e passou a governar a Capitania de Minas Geraes. (12)

(Continuar-se-ha.)

N O T A S.

(1) Os Paulistas chegando a este Ribeirão em occasião da cheia, para o passarem, fabricarão huma especie de ponte de dous páos, dos quaes hum foi levado pela corrente, e por este incidente derão o nome de Meia Ponte ao Ribeirão, e depois ao Arraial.

(2) Nesta viagem tiverão diferentes ataques do Cayapó, e em hum lugar, que lhes chamarão lençoes, lhe aprisionarão algumas mulheres, das quaes huma por nome Thereza viveo em Cabassaco.

(3) Matto Grosso, chama-se a grande mata, que atravessa de Norte a Sul a Capitania, em nove legoas, e em parte mais: para o Norte he extensissima, e para o Sul não se lhe conhece fim.

(4) Paraná se chama não só o Rio, mas o Sertão de 80 legoas, que existe entre Serras, povoado de Fazendas de gado, e o mais accomodado para a creação.

(5) Os Paulistas por morte de D. Rodrigo de tal, que se propunha a descobrir as esmeraldas, se retirarão para as margens do rio de S. Francisco, e se estabelecerão em fazendas de gado.

(6) Na alluvião dos homens, que concorrerão ao Descobrimto de Goyaz, vierão pessoas de toda a qualidade, e até Estrangeiros, e entre estas muitos sem costumes, que cometerão crimes horrosos; *verbi causa*: huma mulher Paulista, que suffocou em

huma toalha, e sepultou nas suas Lavras do Ouro-  
 fino a duas filhas, só por serem vistas, e louvada  
 a sua formosura: a mesma frenetica de zelos matou  
 o filhinho de huma escrava, julgando ser obra do  
 marido, e lho apresentou assado em hum espeto a  
 horas da comida. Os assassinios são frequentes,  
 e por qualquer motivo. O Capitão de huma Com-  
 panhia, que veio de Minas Geraes por bem pouco  
 foi morto de hum tiro no sitio do Catallão, á  
 vista dos seus soldados, pelo Descobridor do Crixá.  
 O Descobridor de Pillar em huma Procissão publica  
 do Arrayal de Santa Luzia, disputando com o  
 Juiz Ordinario a precedencia, lhe tirou a cabelleira,  
 e com ella lhe deo na cara, e se concluiu o acto  
 Religioso com muitas cutiladas que derão os par-  
 tidistas de huma, e outra parte: o Descobridor  
 de S. Felis morreo fazendo resistencia á Justiça.  
 Os Juizes Ordinarios a cada passo torção a vara  
 da Justiça, e abusavão da jurisdicção. O Senhor  
 Dom Luiz de Mascarenhas se viu obrigado a cohi-  
 bir excessos de hum em Arrayas, e não havendo  
 ainda cadeia, o fez prender a huma arvore, e as-  
 sim mesmo preso entusiasmado da sua jurisdicção  
 queria fazer audiencia, chamando as partes ao som  
 de hum tambor na fórmula do seu costume. Os pri-  
 meiros habitantes de Santa Cruz, fazendo hum tu-  
 multo suscitado por José Teixeira de Andrade,  
 que alli servia de Provedor, fizeram retirar o pri-  
 meiro Vigario, que lhe foi enviado, o Padre  
 Diogo Barboza Rebelo, logo que chegou apesar  
 de estar enfermo; e o mais galante he, que to-  
 mando-se conhecimento deste facto, ficou o Vigario  
 criminoso. Os do Pontal fizeram o mesmo ao pri-  
 meiro Vigario Geral do Norte, obrigando-o a mu-  
 dar-se para a Natividade. Os do Dezemboque em  
 seu principio não ouvião Missa, sem estarem ar-  
 mados de pistolas, e facas. E que direi dos Sacer-  
 dotes, e Frades? Poucos têmão differença dos

seculares. O Padre José Caetano Lobo Pereira, estabelecido junto a Meia Ponte, fazia despejar da sua vizinhança com huma Carta os que lhe parecia, ameaçando-os de morte; e recebeu hum Juiz Ordinario, que hia ao rio do Peixe a algumas averiguaçoens, com oitenta armas de fogo, que começou a mandar descarregar sobre os Officiaes, o que motivou o conhecimento, que se tomou por Provisão de 6 Julho de 1748. O Padre Antonio de Oliveira Gago, e João Gago, imputão-se-lhes mortes, açoutes, e muitos excessos, de que se tomou conhecimento por Provisão de 17 de Novembro de 1734. O Padre Posso de Pillar passeava á vista do Corregedor a cavallo com pagens armados de bacamartes. Em summa só de huma vez forão exterminados sete por Ordem do Bispo do Rio de Janeiro. Taes erão os tempos, e os costumes.

(7) Os Descobridores derão o nome das correntes a certo lugar, em que descobrirão ouro, e que marcarão com huma corrente de ferro pendurada em huma arvore, que jámais poderão encontrar - ou por não chegarem ao mesmo lugar, ou porque a tirarão os selvagens.

(8) Os limites da Capitania tiverão depois alteração, e ao presente são a Oeste da parte do Cuyabá o Rio Grande, ao Norte de S. João das duas Barras, e ao Sul o Rio Grande da Estrada de S. Paulo, pela parte do Desemboque a Palestina, serra do Castanho, e da Parida, pelo Leste Arrepellidos, não tendo limites demarcados da parte do Rio das Mortes em que medeia hum vasto Sertão até o Rio Negro, nem da parte de Lessueste, que tem da mesma sorte hum grande terreno despovoado.

(9) O Senhor D. Marcós teve o Ordenado de oito mil crusados, e mais quatro de ajuda de custo annual por duas Provisões de 15 de Setembro de 1748; e de 11 de Março de 1751, além de quatro

mil cruzados d'ajuda de custo da viagem de Pernambuco. E o mesmo Ordenado, e ajuda de custo tiveram seus Successores até o Senhor José de Almeida.

(10) Recebeo quatro mil cruzados de ajuda de custo pela viagem do Rio de Janeiro, e soldo a razão de doze mil cruzados sem as duas Provisoens, que erão precisas neste tempo. A Junta fez hum assento, para que desse fiança ao excesso de oito mil cruzados até determinação de Sua Magestade. Porém nem prestou a fiança, nem deo conta a este respeito.

(11) Sobre Araés, e Martirios vi á poucos dias hum Roteiro, que pôde ser algum dia sirva, e por isso o transcrevo, feito em Cuyabá pelo Capitão Mór Antonio Pires de Campos, ao Capitão Mór. Antonio Rodrigues Villares, o qual he o seguinte.

Depois de se seguir o Morro de S. Jeronimo seguirão ao Nascente até o Rio da Casca, e dahi seguirão ao Norte e o maior Rio, que acharem, descerão em Canôas, por ser a marcha mais breve, e qualquer Rio, que encaminhe a sua corrente para o Nascente, dá no Araguaya, que he grande; desção por elle abaixo, que nelles se metem muitos Rios, e Riachos bem figurados para terem outro, e vertem de serras muito grandes. O Rio Araguaya faz barra no Paracubeba, que corre do Sul quasi ao Norte, e pouco abaixo desta barra tem grandes pedrarias, que passão o Rio de huma a outra parte, e visto de longe parece que se subverte por debaixo, porém tem bons canaes, por onde passão as canôas. Seguindo pelo mesmo abaixo, até onde se acha hum morrinho de Taguá para a parte esquerda ao pé do Rio todo escalvado, com trabalho subirão por elle arriba, olhando entre Poente e Norte, se avistarão huns morros azues, que distão daqui sete, ou oito dias de Sertanista, e nestes acharão a Tapera dos Araés, onde chegamos com



meu Pai, que Deos haja, e achamos varias Cunchans com folhetas pelo pescoço, e braços, e destas folhetas mandou meu Pai fazer hum Resplendor para huma Imagem de vulto de Nossa Senhora do Rozario, que na-nossa Caza tinhamos, e tambem huma Corôa do mesmo ouro, que pezava quarenta e tantas oitavas para a Senhora do Carmo do Hospicio de Itú. E perguntando aos ditos Indios, onde tinham achado aquellas folhetas, respondeo o Cacique, que naquelles morros depois de chover. E isto foi, o que eu ouvi e não são historias contadas.

Na volta, que fizemos, encontrámos com o Pai do Capitão Mór Bartholomeu Bueno, e ouvindo a meu Pai todo o referido, foi nas mesmas visinhanças, onde tinhamos deixado huma Aldêa de Gentios da mesma Nação Araés, por não podermos conduzir duas Aldêas, por serem numerosas, e o dito Bartholomeu Bueno aleivosamente os conduzio, e por isso não se logrou delles, que lhes deo a peste, e quasi acabarão todos, e o dito entrou por Goyaz, e nós para Cuyabá, e na volta que fizemos para Cuyabá subimos todos o Rio para cima, para vermos os Martirios.

E por cima da Barra do Araguaya achámos muita Gentilidade, e o Rio com má navegação por ter muitas Caxoeiras, e onde estão os Martirios fica subindo Rio acima da parte esquerda com apparencia de Galo, Cruz, Cravos, Lança, e mais cousas, e he difficullosa esta navegação, até sahir a ponta da Ilha dos Carajás, e na ponta de riba fica hum Rio á mão direita, que he o Rio das Mortes, pelo qual subimos até as cabecciras, e depois sahimos por terra, e pozemos vinte e tantos dias á Villa do Cuyabá. E tudo isto, que digo, affirmo com a verdade que costume, e jurarei aos Santos Evangelhos, se necessario for. São formaes palavras da copia, que vi assignada,

(12) Foi o primeiro, de quem a Patente taxou o Ordenado de 1200 crusados, e assim a dos seus Successores.

---

## TOPOGRAFIA.

*Reflexoens sobre a materia dos numeros 28 até 43, que servem de Notas ao Roteiro do Maranhão. dado no N.º antecedente paginas 3.*

*Index dos Capitulos que nellas se contém.*

### CAPITULO 1.º

**E**M que se propoem hum novo estabelecimento de povoação, que se communique pelo interior do paiz, do rio Parnaiba da Capitania do Maranhão ao rio Tocantins da Capitania do Pará, como projecto interessante á reduccão das naçoens silvestres, á povoação e cultura das referidas Capitánias.

#### C A P. 2.

Em que se propoem os meios de reduzir á pratica o mesmo projecto.

#### C A P. 3.

Em que se ponderão, e convencem dois obstaculos, que se podem oppor á execução do projecto, e se mostra não existir a abundancia de gados, cuja supposição dá lugar ao segundo.

1.º Obstaculo.

2.º Obstaculo.

C A P. 4.

Em que mais se convence o segundo obstaculo, mostrando-se as utilidades, que resultarião, se existisse a supposta abundancia de gados.

C A P. 5.

Em que se acaba de convencer, mostrando-se que, ainda que existisse a abundancia de gados, não serviria de obstaculo á execução do projecto.

C A P. 6.

Em que se estabelecem principios para se formar a necessidade e mostrar melhor as utilidades da execução do projecto, com demonstraçoens tiradas da povoação, cultura, e commercio das outras Capitánias.

1.<sup>a</sup> Demonstração.

2.<sup>a</sup> Demonstração.

3.<sup>a</sup> Demonstração.

4.<sup>a</sup> Demonstração.

Conclusão do Capitulo.

C A P. 7.

Em que se ponderão dous prejuizos vulgares, que resistem ao fim dos principios estabelecidos.

1.<sup>o</sup> Prejuizo.

2.<sup>o</sup> Prejuizo.

C A P. 8.

Em que pelas consequencias da proposição: que o ouro he a perdição das Minas, mostra-se a sua insubsistencia, e mais se convence o segundo

prejuizo: propoem-se a necessidade de se regular a agricultura das Minas nas suas produções, exemplificando as regras, que se estabelecem, e dando as suas excepções.

C A P. 9.

Em que se mostra a necessidade do regulamento da agricultura na applicação, que se deve fazer dos habitantes.

C A P. 10.

Em que pelo estado das Minas, e seus habitantes se mostra a particular necessidade de regulamento na applicação dos mesmos habitantes.

C A P. 11.

Em que se pondera como o regulamento se deve fazer, pezando a população pela extracção do ouro; e se acaba de convencer o segundo prejuizo, pelo que respeita á agricultura.

C A P. 12.

Em que se acaba de convencer o segundo prejuizo pelo que respeita ás Artes e ao Commercio.

C A P. 13.

Em que se mostra como no Maranhão se verificação os principios estabelecidos; e como he interessante á mesma Capitania a execução do projecto.

C A P. 14.

Em que se mostra como na Capitania do Pará se verificação os principios estabelecidos antes da ex-

tinção do cativoiro dos Indios, e da administração temporal, que nelles exercitarão os Regulares.

C A P. 15.

Em que se mostra como na Capitania do Pará se verificão, depois da extinção do cativoiro dos Indios, e mais se podem verificar, os principios estabelecidos; e como he interessante á mesma Capitania a execução do projecto.

*Reflexoens sobre a materia dos Numeros 28<sup>o</sup> até 43, que servem de notas ao roteiro.*

C A P. 1<sup>o</sup>

*Em que se propoem hum novo estabelecimento de povoação, que communique pelo interior do paiz, do rio Parnaíba da Capitania do Maranhão ao rio Tocantins da Capitania do Pará, como projecto interessante á reducção de Naçoens silvestres, á povoação e cultura das referidas Capitancias.*

§. 1. **O** meio mais facil de reduzir grande parte das ditas naçoens a huma firme e util sujeição he procurar do Maranhão dilatar as povoaçoens de Pastos Bons, buscando o rio Tocantins; e fazer o mesmo das margens do dito rio Tocantins por aquella altura mais conveniente ao fim de se unirem, e communicarem as referidas povoaçoens. Este projecto, ainda que pareça conter alguma difficuldade pela extensão do paiz e multidão de Indios silvestres, que o habitão, não parecerá com tudo quimerico, ou impraticavel a quem conhecer bem no fundo o character destas naçoens a natureza do paiz, é o trabalho, que demanda a sua cultura.

§. 2. Pelo que respeita ao character, não he

dizível o valor, com que ellas fazem a guerra entre si, e a resolução, com que se abandonão aos lances mais custosos, e a constancia, com que sofrem os accidentes mais funestos: porém no meio de todas estas cousas, que parecem muitas vezes exceder as forças do homem, e que não podem deixar de encher de admiração a quem as vê com os olhos racionaes, ellas se deixão possuir de hum tão desordenado medo dos brancos, que qualque leve opposição, por mais insubsistente que seja, as perturba, e poem em fugida. Ellas trocão com facilidade o seu paiz natural, muitas vezes mais fertil por outro esteril, com tanto que se persuadão que nelle podem viver seguros de brancos: daqui nasce:

Que as povoaçoens de Indios nas suas mesmas terras, ou com adito livre a ellas, ou outras remotas, e a nós incognitas, são quasi sempre pouco permanentes na nossa sujeição, e expostas a tantas rebelliõens, quantas nós temos até agora experimentado:

Que pelo contrario só os achamos firmes e subsistentes n'aquellas, em que elles conhecem ou se persuadem que os brancos (como elles dizem) os rodeião, e que já se acabarão as suas terras.

§. 3. Isto posto, he facil de conhecer que cortado todo este paiz com huma linha de povoaçoens nossas, desde os Sertoens da Parnaiba até Tocantins, as naçoens que ficassem ao Norte, vendo que nós por toda a parte as cercavamos, não só virião com mais facilidade á nossa sujeição; mas sem as largas despezas e finestas enfermidades, que padecem os Indios nos seus descimentos, ou novos estabelecimentos, que se poderião conservar no seu mesmo paiz natural, aproveitando-nos nós tambem delles mesmos para continuarmos a cultura das margens dos rios Miarim, Pindaré e dos mais, que dessem por esta parte ás referidas capitaniãs do

Maranhão, e Caeté, e tirarmos dellas não só as excellentes drogas, mas todos os mais generos, que faz produzir a cultura.

§. 4. Pelo que respeita á natureza do paiz, e trabalho, que demanda a sua cultura, não he tão impraticavel o referido projecto, porque ainda que o dito paiz seja extenso (pois só o consideramos menos dilatado por esta parte em comparação do que se lhe segue ao Sul), a experiencia tem mostrado que os paizes aptos para a criação de gados, taes quaes estes são, todos abertos e cheios de campinas (como fica dito), são por onde em menos tempo se adiantão as povoaçoens. Não ha nelles aquelle horroroso trabalho de deitar grossas matas abaixo, e romper as terras á força de braço, como succede nos engenhos do Brazil, nas roças das minas, e por este mesmo Estado do Pará e Maranhão na cultura dos seus generos. Nelles pouco se muda a superficie da terra; tudo se conserva quasi no mesmo primeiro estado; levantada huma caza, coberta pela maior parte de palha, feitos huns curraes, e introduzidos os gados, estão povoadas tres legoas de terra, e estabelecida huma fazenda, n.º 84 até 89.

§. 5. Em cada huma fazenda destas não se occupão mais de 10 ou 12 escravos, e na falta delles os mulatos, mestiços, e pretos forros, raça de que abundão os Sertoens da Bahia, Pernambuco e Seará, principalmente pelas visinhanças do Rio de S. Francisco. Esta gente peryersa, ociosa e inútil, pela aversão que tem ao trabalho da agricultura, he muito differente empregada nas ditas fazendas de gados. Tem a este exercicio huma tal inelinação, que procura com empenhos ser nelle occupada; constituindo toda a sua maior felicidade em merecer algum dia o nome de vaqueiro. Vaqueiro, creador, ou homem de fazenda são titulos honorificos entre elles, e synonymos, com que se distinguem aquelles,

o cujo cargo está a administração e economia das fazendas.

§. 6. O uso inalteravel nos Sertoens de fazer o vaqueiro sua a quarta parte dos gados, sem poder entrar nesta partilha antes de cinco annos não só faz que os ditos vaqueiros se interessem, como senhores, no bom trato das fazendas mas faz tambem que com os gados que lucrão, passem a estabelecer novas fazendas, e que hum morador do Maranhão, Pará e Piauli possa mandar estabelecer fazendas em lugares remotos, e possui-las sem deixar a sua habitação e outras culturas, que mais exigem a sua assistencia e industria, tanto para traçar as lavouras, como para conservar com humanidade, e applicar com proveito, hum maior numero de escravos,

As mesmas 3 legoas de terra; que sendo aptas para a criação de gados, não carecem de mais de 10 ou 12 pessoas, sendo proprias e destinadas ás lavouras das canas, de assucar, do tabaco e mais generos do paiz, não chegarião a ver a sua cultura em hum estado de perfeição com os braços de 800 a 1000 escravos: esta differença mostra bem em quanto menos tempo, com quanto menos despeza, e menos individuos se pôde adiantar a povoação e cultura do referido paiz.

## C A P I T U L O 2.

*Em que se propoem os meios de reduzir-se á pratica o mesmo projecto.*

§. 7 Para reduzir-se á pratica o referido projecto, nada mas seria necessario do que estabelecerem-se tres arraiaes. O primeiro e segundo pela Capitania do Maranhão nas margens do rio Parnaiba e Miarim. O terceiro pela Capitania do Pará nas margens do rio Tocantins, com a força cada hum



de 80 até 100 homens, comprehendendo-se no mesmo numero aquella parte de tropa, que se julgasse necessaria para se fazerem respeitados e obedecidos os Chefes de huns corpos, que forçosamente serão compostos de Indios, sem disciplina alguma militar, ou de paizanos libertinos e vadios.

§. 8. As principaes fançoens dos ditos serão estabelecerem-se de modo que, sem desperdicio do sangue das miseraveis naçoens silvestres evitassem os estragos de qualquer opposição, que ellas pela sua ignorancia e barbaridade houvessem de fazer-lhes.

Trabalhar logo em lavouras dos generos comestiveis, para que mais depressa cessassem com a colheita as despezas da subsistencia n'aquella parte, a que não chegasse a voluntaria contribuição dos moradores das referidas Capitaniaes.

Abrir estradas de huns para outros arraiaes, para assim melhor animar os futuros povoadores, dos quaes seria infallivel a concurrencia, tendo abertos os caminhos para os seus estabelecimentos, e apoiados com as forças dos ditos arraiaes.

Não attacar povoação algum das naçoens silvestres; e transitando-se por ellas, deixar intactos os seus domicilios e as suas plantaçoens, para que esta nossa nova conducta, e desusado modo de as tratar, mova a que ellas não fujão da nossa communicação, e se persuadão mais facilmente que os nossos intentos só são o viver com ellas em boa harmonia, sem destruir os seus pobres haveres, nem tirar-lhes as proprias vidas: impiedade em outro tempo tantas vezes commettida pelas Capitaens das conquistas, os quaes fazendo abuso das leis, e sem se conformarem ás ordens dos seus superiores ( talvez porque repartião tambem com elles a falsa e abominavel gloria das suas impias e barbaras acçoens ) merecerão ou ficar impunidos nos seus horrorosos delictos, ou virem a ser por elles premiados.

§. 9. A entrega, que os ditos Capitães nos fazião, de paizes vãos do mais precioso, que erão os Índios assassinados pelas suas sanguinolentas bandeiras; e o passo, que com ellas nos franqueavão, para sermos testemunhas dos miseraveis restos das referidas naçoens, todos ainda cheios de temor das mais violentas atrocidades, bem longe de merecerem honradas recompensas, só podião servir de convincentes provas, para que fossem tratados como inimigos do Estado huns tão indignos e tão barbaros conquistadores.

Elles extinguirão muitas naçoens, que virião a fazer huma grande parte do mesmo estado, e das quaes hoje até faltão os proprios nomes. Elles radicarão nas que existem com temor e desconfiança da nossa comunicação os principios mais fecundos de quantos obstaculos se estão encontrando na redução das ditas naçoens, povoação e cultura dos mesmos paizes. Mas deixando esta parte, passaremos só a ponderar aquelles obstaculos, que podem fazer melhor conhecer as utilidades, que se seguem do referido projecto.

### C A P. 3.

*Em que se ponderão e convencem dois obstaculos, que se podem oppor á execução do projecto, e se mostra não existir a abundancia de gados, cuja supposição dá lugar ao segundo.*

#### Primeiro obstaculo.

§. 10. O primeiro obstaculo, que se oppoem, versa sobre o caracter das mesmas naçoens silvestres, e vem a ser: que, posto se conseguisse com a dita linha de povoaçoens sujeitar todas as naçoens, que ficassem ao Norte, não se sujeitarião tambem as que ficão ao Sul; antes reputando-se

estas seguras nos seus vastos sertões, não cessarão de inquietar as novas povoações com repetidos e inopinados insultos. Obstaculo, que em nada destroe o referido projecto; porque, ainda que elle tambem tende a facilitar os meios de sujeitar as mesmas nações do Sul, só as nações do Norte he que fazem o seu primeiro objecto.

O mesmo obstaculo se tem encontrado, e se encontrará sempre, em todos os estabelecimentos, que se fizerem no meio das referidas nações. Em quanto nós não observarmos fielmente os meios, que tantas vezes nos são recommendados, para podermos entre ellas com brandura e suavidade amorteecer as idéas, que se conservão bem vivas, das nossas tiranias; e em quanto não soffrerinos com moderação alguns leves damnos por muitos, que lhes havemos feito; nunca teremos a gloria de as ver sujeitas.

§. 11. Todas as nossas povoações com ellas confinantes, principiárão e subsistirão até hoje com as mesmas hostilidades. Ellas nunca passão das primeiras e mais proximas fazendas: são feitas sempre a medo e de emboscada. As nações remotas não nos vem accommetter; as confinantes só o fazem depois de observarem bem a nossa fraqueza e o nosso descuido; e como muito temem as nossas armas, qualquer resistencia e vigilancia nossa as poem em fugida.

Sem buscarmos paizes mais remotos, nem voltarmos a tempos mais antigos, a mesma freguezia de Pastos Bons, hostilizada pela nação Timbará, dá de tudo hum bom exemplo: ella soffreu sempre as invasoens da dita nação, e sofre ainda hoje como a pé firme, sem pertender mais que a conservação das suas povoações existentes. Não seria melhor que procurasse tirar maiores vantagens, e adiantando a sua cultura, e sujeitando as nações visinhas? Com ellas se acharão os meios de su-

jeitarmos tambem com a mesma brandura e suavidade as referidas nações do Sul; e poderemos comunicar por esta parte com a Capitania de Goyaz.

### Segundo obstaculo.

§. 12. O segundo obstaculo versa sobre a natureza, povoação e cultura do paiz, e vem a ser, que, ainda que os paizes aptos para a criação de gados, mais facilitem a povoação e cultura; não basta esta facilidade para estabelecer a linha de povoaçoens, que se propoem como meio na pratica do referido projecto; he preciso que haja algum objecto mais particular, que excite e promova a concurrencia de povoadores necessaria para o estabelecimento da dita linha de povoaçoens.

Este objecto não pôde ser outro mais que o interesse particular, que achará cada hum dos mesmos povoadores na criação dos gados; interesse que não pôde existir sem haver extracção e consumo dos gados, que crearem.

Não podendo pois haver a dita extracção e consumo; não poderá haver tambem a concurrencia necessaria para se estabelecer a linha de povoaçoens, nem se fará praticavel o referido projecto.

§. 13. Os gados, que na Capitania do Maranhão se crião pelas margens do rio Parnaiba, tem a sua extracção para a Cidade da Bahia, e porto da mesma Parnaiba na barra do Igaruçú pertencente á Capitania do Piauí: os do Piauí para os portos do Seará, Pernambuco, Bahia, e Minas. Os gados do Seará e Rio Grande para Pernambuco e Bahia: os de Pernambuco e Bahia, creados nos sertoes do Rio de S. Francisco, para as suas capitães, e tambem para as Minas pertencentes a S. Paulo, para o Rio de Janeiro, para onde se extrahem tambem por mar reduzidos a carnes secas de todas as outras referidas Capitancias; e para onde

no anno de 1765 descerão tambem de Minas. Tudo mostra huma tal abundancia de gados nas mesmas Capitánias, que se faz necessario procurarem humas nas outras o seu consumo, o que posto, por esta mesma abundancia, faltará todo o consumo, que poderião ter os gados creados nas novas povoaçoens, e faltará todo o interesse, que poderia mover a concurrencia dos povoadores.

§. 14. Para remover este obstaculo he necessario ponderarmos, donde provenha esta abundancia; ella ou provem da diminuição na povoação das ditas Capitánias, ou de se criarem nellas tantos, ou mais gados, dos que são necessarios. Nem huma, nem outra cousa existe, ou pôde existir.

Quanto á primeira parte, não existe a diminuição na povoação, porque o n.º dos habitantes, seja da propagação ou de concorrerem para as referidas Capitánias os habitantes de outros paizes, em nenhum destes principios se pôde considerar decadencia. Na propagação não, porque o clima do paiz he tão fecundo, que bem poucas vezes se vê nelle a esterilidade. Não na concurrencia; porque a facilidade com que no mesmo paiz se dilatão e multiplicação as occupaçoens na agricultura, minas, navegação, e commercio interior; faz com que frequentemente se esteja vendo concorrerem muitos das ilhas, e Portugal, a fim de serem nellas empregados, e se aproveitarem das utilidades, que no dito paiz offerecem todos os referidos objectos: concurrencia, que quando de algum modo se diminuisse por maior interesse da metropole, nem poderia absolutamente faltar, porque sempre serião para o mesmo paiz mandados aquelles que, ou pela sua inutilidade, ou pelos seus delictos servissem de pejo á mesma metropole; além da multidão dos pretos, que bem contra sua vontade se introduzem da Africa, não a se utilisarem das commodidades do paiz, mas a supportarem nelle o mais penoso tra-

balho, e serem pela maior parte tratados com maior rigor e severidade por aquelles mesmos, que sem a miseravel condição de escravos tiverão no seu paiz natural quasi igual exercicio.

§. 15. Quanto á segunda parte, não existe tambem a abundancia, que consiste em se criarem nas ditas Capitánias mais gados do que ellas necessitão para a sua subsistencia. A promiscua e reciproca introduccão, e extracção, que ellas fazem entre si dos seus gados, bem longe de provar a referida abundancia, só pôde servir para mostrar que segundo a situação, extensão e divisão das ditas Capitánias, dependem humas dos gados das outras, para a sua subsistencia; que cada particular vai vender as suas boiadas onde tem maior commodidade e interesse, ou por serem melhores as estradas, ou mais curta a marcha, ou maior o preço, porque as reputão, que he o primeiro objecto do vendedor.

§. 16. Em quanto em Minas foi vantajoso o preço dos gados, de todas as Capitánias vizinhas (fallamos só das que lhe ficão ao Norte) se introduzião nellas muitas e numerosas boiadas: depois que as Minas se poserão em melhor estado de subsistencia com os gados, que crião em si, e lhe fornecem os mais sertoes adjacentes; e depois que se reduzió o valor das boiadas, tal extrahião das referidas Capitánias, a huma tal diminuição, que computadas as despezas das conduçoens e direitos das entradas havia igual interesse em venderem-se em Minas, ou em outra qualquer Capitania, para desta sorte a extracção para Minas, que desceo a meos de ametade. Ora esta parte, que se deixou de extrahir para Minas, e cresceo para o consumo das ditas Capitánias, deixaria por isso de o ter? Sempre o teve até agora nas mesmas Capitánias.

§. 17. A extracção, que deste, ou daquelle paiz se faz de qualquer genero da sua primeira necessi-

dade, não pôde provar a abundancia, que nelle ha do mesmo genero; porque nos paizes de liberdade, pôde ser esta extracção mal regulada pelo interesse de alguns particulares, ficando o paiz que o produz, na falta e indigencia do mesmo genero, mas o consumo, que neste ou naquelle paiz se faz do mesmo genero, bem prova a falta ou necessidade que delle ha. Por isso o consumo, que se fazia nas Minas, das ditas boiadas mostra a falta, que nellas havia de gados; e o consumo, que nas referidas Capitánias, donde se extrahião para Minas, se fez daquella parte, que se deixou de extrahir, mostra tambem a necessidade, em que ellas ficavão.

§. 18. Viajando-se por todo o Estado do Brazil ha de se achar que só naquelles paizes, onde a creação de gados faz toda a sua cultura he que os seus habitantes indistinctamente se sustentão dos mesmos gados; e que naquelles paizes destinados á cultura, que demandão maior numero de individuos (como carecem de mais gados do que crião, ou recebem das ditas Capitánias) elles estão na precisão de buscar outro modo de subsistencia.

Nas Minas todos os escravos se sustentão de legumes: o milho, e feção he o seu unico e ordinario alimento. O mesmo acontece a respeito dos mais habitantes, que não vivem nas Villas, ou arraiaes, em que costuma haver açougues: os mais abundantes ajuntão ao mesmo mantimento as carnes salgadas de muitos porcos, que crião, nutridos não em montados, mas com os mesmos legumes. Com elles se sustentão tambem os escravos dos engenhos e roças, tanto do Rio de Janeiro, como da maior parte das Capitánias de Pernambuco e Bahia.

As povoaçoens de Indios, e quasi todos os moradores pobres, que vivem dispersos pelas margens dos rios, e mais entranhados nos sertoes, e ainda os que vivem nas praias do mar, apartados das Villas e Cidades, sustentão-se da pesca, da caça, do

mel das abelhas brabas, das raízes e fructos silvestres. Quem depois de ter viajado por todo o Estado do Brazil, examinado a particular subsistencia de cada hum dos seus habitantes, e adquirido todos estes conhecimentos, deixará de ter por van a abundancia de gados, que se oppoem á execução do referido projecto?

§. 19. Assentando pois que não ha a pretendida abundancia de gados, tornaremos ás mesmas Capitánias, para mostrarmos as utilidades que se seguirião á metropole destas Colonias, se nellas se estabelecesse, e mostraremos depois como ainda estabelecida a abundancia de gados, não serviria de obstaculo á execução do referido projecto.

#### C A P. 4.

*Em que mais se convence o segundo obstaculo, mostrando-se as utilidades que resultarião, se existisse a supposta abundancia de gados.*

§. 20. Das minas, paiz fertilissimo, e que tanto produz os generos e fructos da America, como da Europa, pela situação no interior do sertão, a metropole não extrahе ainda mais do que o ouro e pedras preciosas. Emquanto nellas não se multiplicarão as familias, e cresceu a povoação, o ouro, que dellas se extrahia, pagava muito bem as mercadorias, e mais generos, que pelos portos de Pernambuco, Bahia, e Rio de Janeiro se introduzião da metropole. Depois que com o referido augmento se fez preciso para a conservação, tanto natural como civil, destinar á agricultura, aos officios, ao commercio, ou mercancia interior, e mais occupaçoens, hum consideravel numero de individuos, que não trabalham em Minas, vio-se crescer desordenadamente o consummo, que ellas fazião das ditas mercadorias, e mais generos das Capitánias vizinhas: como porém á proporção não se vio cres-



cer tambem o numero dos mineiros, o valor do consumo, que se faz das ditas mercadorias, e mais generos excede a extracção do ouro.

§. 21. Daqui se segue que tanto as mais Capitánias, como a metropole, perdem não só no equivalente do mesmo consumo, mas na multidão dos individuos, que, entretidos largos annos em procurar com as suas traficancias e mercancias o ouro, que se não extrahe, vem pela falta de pagamentos a falir, mudando-se de huus para outros portos, de humas para outras minas; e tendo em todas representado a mesma figura, para não pagarem no corpo o que lhe falta em ouro, vão por ultimo refugiar-se nos mais remotos sertoes. Frequentemente se está vendo vagar por elles a muitos destes individuos, sustentados á custa dos sertanejos, que nem se aproveitarão das suas mercancias, nem de algum modo concorrerão para serem condemnados a manter humas figuras inteiramente inuteis.

§. 22. Reduzir pois a equilibrio, ou fazer pezar mais o ouro, que se tira das Minas, do que o valor das mercadorias que se consomem, seria descobrir o meio de dar o equivalente do mesmo consumo, e procurar os interesses da metropole. Ella estabeleceu para este fim as cblonias: tem direito de poder restringir, e regular este ou aquelle commercio, esta ou aquella occupação, e agricultura, que nellas se oppozer aos mesmos interesses; e com muita maior razão a respeito das referidas Colonias, para onde nós não temos só visto sahir tudo quanto nada vale; Portugal tem-se despovoado em beneficio das mesmas Colonias, e nós vemos nellas povoadores de toda a condição.

§. 23. Não fallando em restringir o commercio, nem pelo que respeita ao numero dos sujeitos, que nelle se occupão, nem a certas mercadorias, e mais generos: não discorrendo tambem pelas outras classes, nem ponderando a multidão de gente,

que faltando o ouro para pagar as mercadorias, que consomem, inutilmente nellas se entretêm a respeito da metropole: hum dos meios de reduzir a equilibrio o ouro, que se extrahê, com o valor das referidas mercadorias, consiste em regular-se a agricultura; não pelo que respeita á quantidade das suas produções, porque em Minas, onde ella só se limita á subsistencia, não pôde haver superfluo; mas sim ao modo de haver a mesma quantidade, e maior, sendo necessaria; modo, que se deve procurar por huma parte facilitando e diminuindo o trabalho da agricultura, e por outra parte substituindo a huns generos outros, que demandem menos cultura.

§. 24. A primeira parte, em hum paiz como o de Minas, se conseguiria estabelecendo o uso das maquinas, que não só facilitão a cultura, mas diminuem o numero de braços, no estado presente necessarios para ella. O uso commum de cultivar nas ditas Minas, he procurar como mais ferteis as terras cobertas de densas matas, corta-las com machados, e depois de secca a folha consumi-la a fogo; e por entre raizes, troncos, e madeiras, que ficam, fazer a sementeira; isto he a que chamão roçados. No anno seguinte passão a fazer do mesmo modo novos roçados em outros lugares; os que deixão, como conservão os mesmos troncos e as mesmas raizes, em pouco tempo fórmão novas matas, a que chamão capoeiras, as quaes vem a ser quasi com o mesmo trabalho outra vez cultivadas.

§. 25. Aqui ha dois vicios que emendar: o primeiro he a escolha, que indistintamente fazem das matas, havendo em muitas partes campos capazes de admittir a mesma cultura: o segundo he o estado, em que deixão as terras, depois de feitos os roçados. Hum terreno tão occupado, não pôde admittir arados, porém se logo no primeiro rompimento o prepararem melhor, arrancando as raizes,

que no referido paiz são tão chegadas á superficie da terra que muitas vezes não sustentão as arvores, com este maior trabalho, ficando as terras dispostas para o uso dos arados, se diminuiria nos mais annos o numero dos trabalhadores.

§. 26. A segunda parte se conseguiria tambem da abundancia de gados, que mostrámos não haver, pelo consumo, que fazem os seus habitantes de outros generos. Esta abundancia, facilitando mais a subsistencia, faria diminuir em huma grande parte o consumo das carnes de porco; faria diminuir outra parte muito consideravel dos legumes necessarios (como fica dito) para o sustento dos pobres, dos escravos, e nutrição dos mesmos porcos.

§. 27. Faltando o consumo dos referidos generos pela substituição dos gados, que fazião huma subsistencia mais commoda, o roceiro não achando utilidade em occupar na agricultura o mesmo numero de escravos, de necessidade applicaria a parte que restasse á extracção do ouro. Eis aqui como na Capitania de Minas se augmentaria o numero dos mineiros: crescendo o numero dos mineiros, seria maior a extracção do ouro. Eis aqui como a abundancia dos gados concorreria para pôr em equilibrio o valor do ouro com o valor das mercadorias, que nellas se consomem, para sustentar o commercio, que faz a metropole com as ditas Colonias, ou para evitar nellas a perda de tantos negociantes, quantos por falta de pagamentos continuadamente se estão vendo fallir.

§. 28. Nas outras Capitancias, fazendo-se tambem superflua grande parte de trabalhadores, destinados á cultura dos generos necessarios para a sua subsistencia mais se poderão applicar á cultura dos generos, que se costumão exportar para a mesma metropole, e deste augmento se seguiria tambem augmentar-se o commercio e a navegação. Estas são as utilidades, que se seguirão á metropole

de se estabelecer a referida abundancia de gados. Vejamos agora como, ainda existindo em todas as referidas Capitánias, não pôde servir de obstaculo á execução do projecto.

## C A P. 5.

*Em que se acaba de convencer, mostrando-se que, ainda que existisse a abundancia de gados, não serviria de obstaculo á execução do projecto.*

§. 29. Estabelecida a dita linha de povoaçoens, os seus gados, além da extracção, que terião em grande parte commua com a freguezia de Pastos Bons pelo rio Parnaíba, para as Capitánias da Bahia e Rio de Janeiro, fornecerião ao Pará pelo rio Tocantins os que lhe faltão para a sua subsistencia.

A Ilha de Joanes he sim creadora de muitos gados, porém ella não pôde bastar para criar os necessarios.

A povoação do Pará tem crescido tanto, que em menos de 16 annos tem dobrado o consumo, que fazia dos seus gados; e apezar de todos os raciocinios, e de todas as providencias, não he comprehensivel como a Ilha de Joanes, cujos limites se não podem exceder, crescendo a povoação, possa suprir para o futuro os gados, que ha dous annos temos visto faltar.

§. 30. A Capitania do Pará he toda regada de muitos e caudalosos rios, cujas margens se dilatão em grandes matas: nellas, como temos dito, não se pôde facilmente estabelecer a creação de gados; seria pois necessario hir buscar no interior do Paiz os sertoes abertos. Não fallando nos sertoes da parte do Norte, os quaes ainda que sejam abertos, além da pouca fertilidade dos seus pastos, podem conter outras razoens, que obstem a se hirem descobrindo com as pevoaçoens tão pouco populosas,

como são as fazendas de gados dos sertões abertos; estes, que dão lugar ao referido projecto, não são os que lhe ficão mais visinhos? E não seriam também por isso os mais proprios para nelles se estabelecer a criação de gados, de que já necessita, e mais necessitará para o futuro o Pará?

Logo além dos fins, que tem o referido projecto, de reduzir á nossa sujeição huma grande parte das naçoens silvestres, de procurar com ella adiantar a cultura das Capitánias do Maranhão, Pará, Piauí, e Goyaz; deve-se tambem ter, por fim do mesmo projecto o procurar-se a subsistencia do Pará. E assim fica mostrado, que ainda que existisse a referida abundancia de gados nas outras Capitánias, não serviria de obstaculo á execução do projecto.

#### C A P. 6.

*Em que se estabelecem principios para affirmar a necessidade, e mostrar melhor as utilidades da execução do projecto, com demonstrações tiradas da povoação, cultura, e commercio de outras Capitánias.*

§. 31. Nas razões, com que acabamos de persuadir a execução do projecto, que temos proposto, considerámos a necessidade que ha de procurar-se a subsistencia da Capitania do Pará com novos estabelecimentos de criação de gados: agora para continuar-mos a persuadir a mesma execução do projecto, não só mostraremos as utilidades, que della se seguirião á povoação, cultura, e commercio do Maranhão e Pará; mas mostraremos tambem a necessidade, que ha de evitar-se a extracção, que os portos da Parnaíba e Seará estão fazendo do dinheiro da dita Capitania do Pará com a importação, que nella fazem dos seus gados reduzidos a carnes secas. As Capitánias do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Porto Seguro, Ilheos, Bahia, Pernambuco,

e quantos se seguem ao Norte darão os principios para mostrar o que pertendemos dizer.

### 1.<sup>2</sup> *Demonstração.*

§. 32. Todas as referidas Capitánias tem portos de mar; são os melhores os do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

Todas são pelo interior do paiz rodeadas de outras Capitánias, e povoaçoens, com as quaes não se communicão as do Espirito Santo, Porto Seguro, e Ilheos.

Comparadas entre si na fertilidade do terreno, ella he maior e mais continua nas Capitánias do Espirito Santo, Porto Seguro, e Ilheos.

Comparadas na povoação, na cultura, e no commercio, excedem muito as do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

Este excesso, sendo, como temos dito, mais ferteis as Capitánias do Espirito Santo, Porto Seguro e Ilheos, parece que só poderá provir, ou da excellencia dos portos de mar das ditas Capitánias do Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco, ou da communicação, que ellas tem com as Capitánias e povoaçoens do interior. com as quaes não se communicão as Capitánias do Espirito Santo, Porto Seguro e Ilheos. Para mostrarmos pois donde proveinha, mostraremos primeiro, que não póde só provir da excellencia dos portos.

§. 33. As Colonias, como dissemos no §. 22, são estabelecidas em utilidade da Metropole. Por maxima fundada nesta utilidade os habitantes das Colonias devem occupar-se em cultivar e adquirir as producçoens naturaes, ou materias primeiras, para que sendo exportadas á Metropole, esta não só dellas se sirva; mas aperfeiçãoando-as, possa tambem tirar das Colonias o preço da mão de obra, e possa commerciar no superfluo com as naçoens estrangeiras. **Donde se segue:**

1.º Que nas Colonias se deve suppor a aquisição das produções naturaes, e a necessidade de commerciar nellas com a Metropole.

2.º Que nas Colonias, ou se recebem as ditas produções immediatamente da natureza, ou pelos meios da cultura, ellas devem ser sempre objecto commum e principal da povoação, e a materia do commercio; e o valor das ditas produções deve ser tambem o objecto particular, e interesse do povoador, ou seja agricultor, ou commerciante.

3.º Que todo o povoador, ou seja agricultor, ou commerciante, para se estabelecer nas colonias, ha de procurar aquelles lugares, onde possa adquirir as ditas produções, e possa nellas commerciar com proveito.

§. 34. Já sabemos que em todas as referidas Capitánias ha portos de mar: supponhamos agora que só por elles se faz a extracção das suas respectivas produções. Pela primeira e segunda deducção do §. antecedente devemos conceder que os portos de mar nas ditas Capitánias serão o lugar da feira das suas produções, e a bolça de todo o commercio das ditas Capitánias. Pela segunda e terceira deducção do mesmo paragrapho devemos conceder tambem que o povoador, ou seja agricultor, ou commerciante, de nenhuma maneira entenderá a povoação, cultura, ou commercio para o interior do paiz, indo-se estabelecer n'aquelles lugares, dos quaes sendo-lhe conduzidas as produções aos ditos portos, não possam com o valor, que nelles tiverem, pagar tanto o trabalho da aquisição, como as despezas das conduções, e transportes. D'aqui se segue

1.º Que o valor, que tiverem nos portos respectivos as produções das ditas Capitánias, será a regra, que fixe os limites da extensão, povoação, cultura e commercio para o interior do paiz.

2.º Que n'aquellas Capitánias, onde as produc-

coens tiverem o mesmo valor, será também igual a extensão da povoação, cultura, e commercio para o interior do paiz, á proporção das despezas nas conducções e transportes.

§. 35. Já sabemos também que humas Capitánias tem melhores portos do que outras, e que nellas he a maior povoação, a cultura e commercio; seguir-se-ha por ventura que este excesso só provenha ás ditas Capitánias da excellencia dos seus portos? A povoação, cultura, e commercio pôde ser intensiva, ou extensivamente maior. Demos que, sendo melhores os portos, seja nas ditas Capitánias maior a concurrencia de habitantes, e por isso intensivamente maior, isto he, mais numerosa a povoação, e mais importante a cultura e commercio; nunca d'aqui se pôde seguir que seja por isso também nellas maior a extensão da povoação, da cultura e commercio para o interior do paiz.

1.º Porque sendo, como são, em todas as referidas Capitánias quasi da mesma natureza e valor as producções, que nellas se podem cultivar e adquirir, pela segunda deducção do paragrapho antecedente não poderião exceder humas Capitánias as outras na extensão da povoação, da cultura e do commercio.

2.º Porque pelas regras estabelecidas na primeira deducção do dito paragrapho, humas Capitánias não poderião exceder as outras na extensão da povoação, da cultura e do commercio para o interior do paiz, sem que excedessem também no valor das producções, excesso que não devemos conceder, vendo como temos dito nos §§. 22 e 23, que o fim das Colonias he utilizar a Metropole, e que o commercio, que esta faz com as referidas Capitánias, não pôde admittir muito diferente calculo no valor das producções.

§. 36. Isto posto, claramente se vê que, ainda



que o excesso que as Capitánias do Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco levão na intensão da povoação, da cultura, e do commercio, ás outras Capitánias, do Espirito Santo, Porto Seguro e Ilheos, provenha da excellencia dos seus portos, o que ellas tem na extensão da mesma povoação, cultura, e commercio para o interior do paiz, excedendo os limites prefixos pelo valor das produções, não pôde provir do mesmo principio. Vejamos agora donde provém.

### 2.<sup>a</sup> Demonstração.

§. 37. Temos já dito que o Rio de Janeiro, a Bahia, e Pernambuco, são as Capitánias, que mais florecem, tanto na intensão como na extensão da povoação, da cultura, e do commercio.

Que ellas e as que se seguem ao Norte de Pernambuco, communicão-se com as povoações e capitánias do interior do paiz, o que não fazem as capitánias do Espirito Santo, Porto Seguro, e Ilheos.

Temos mostrado como da excellencia dos seus portos não lhe pôde provir todo o excesso, que ellas levão ás outras na povoação, na cultura e no commercio.

Vemos que não lhes provém da fertilidade do terreno, porque ellas cedem nesta parte ás do Espirito Santo, Porto Seguro e Ilheos.

Resta-nos examinar a differença, que ha em quanto se communicão com as Capitánias e povoações do interior, porque desta differença tiraremos o principio da maior extensão da povoação da cultura e do commercio das referidas Capitánias.

Vejamos para isso primeiro quaes são as Capitánias e povoações do interior, em que consiste a sua natureza que relação ha entre ellas e as que se dizem Capitánias da Marinha, e como nellas influem.

§. 38. As Capitánias e povoações do interior

do paiz são as Minas Geraes, Serro Frio, Pitan-  
gui, Paracatú, Goyaz, Fanado, Rio de Contas,  
Jacobina, Sertoens de S. Francisco, e Capitania do  
Piauí. Consistem em minas de ouro, pedras precio-  
sas, e criação de gados, tanto vacum, como cavallar.

§. 39. A relação, que ha entre ellas e as Ca-  
pitancias da Marinha, he huma reciproca e effectiva  
dependencia. As Minas dependem das Capitancias da  
Marinha para receberem as manufacturas, e mais  
generos, que nellas se introduzem da Metropole, e  
com que satisfazem ás suas necessidades, tanto  
reaes, como de opinião, principalmente as que res-  
peitão ao vestir; para haverem os escravos d'Africa  
necessarios para a cultura dos generos do paiz,  
com que satisfazem á sua nutrição, e para o tra-  
balho das minas, dondê tirão o ouro, com que  
pagão as mesmas manufacturas, os mesmos generos,  
e os mesmos escravos.

§. 40. As Capitancias e povoaçoens, que só  
consistem na criação de gados, excedendo a mul-  
tiplicação dos mesmos gados ao necessario para a  
sua subsistencia, e não podendo dar dentro dellas  
mesmas o consumo ao superfluo, procurão as Ca-  
pitancias da Marinha, como mais povoadas para ahí  
os venderem; e dellas dependem para a troca dos  
mesmos gados, ou dinheiro, que por elles recebem,  
haverem as manufacturas, e mais generos da Me-  
tropole; os escravos de Africa tambem necessarios  
para a cultura dos generos comestiveis do paiz, e  
trato da mesma criação de gados.

§. 41. As Capitancias da Marinha dependem das  
minas, para haverem o ouro e pedras preciosas a  
troco das manufacturas, e mais generos da Metro-  
pole, e escravos da Africa.

Dependem das Capitancias e povoaçoens, em que  
se crião gados, para satisfazerem com elles mais com-  
modamente a huma grande parte da sua subsisten-  
cia, e pouparem-se ao trabalho de procurarem ou o

mesmo genero ; cuja criação he nellas mais custosa, ou o equivalente com a cultura dos outros, que diminuiria a aquisição, que fazem daquelles, em que commerciação com a Metropole.

§. 42. Segundo o principio estabelecido no §. 34 sobre a extensão da povoação, cultura e commercio das Capitánias da Marinha, parece que esta dependência, em que estão humas Capitánias das outras, não poderia ser effectiva; porque na comunicação, que ellas fazem dos referidos objectos, se excedem aos limites prefixos á extensão da povoação, da cultura, e commercio das ditas Capitánias da Marinha; mas como a distancia, ou extensão, não he no dito principio considerada absolutamente, mas sim regulada segundo o valor das produções e mais circumstancias, ellas podem fazer que a povoação das Capitánias da Marinha, não passe de certos limites, e que a comunicação das ditas Capitánias com as do interior exceda os referidos limites, e vá muito adiante.

§. 43. Pelo que respeita ás minas, o ouro, que ellas produzem, e comunicação, he o metal mais precioso, e mais commodo, que os homens acharão para representar todas as outras produções, tanto da natureza, como da industria; e sendo proprio, será phenomeno bem raro apparecer hum homem que se queixasse do trabalho e despezas, que faz nesta condução.

Os gados, que crião as outras Capitánias, e povoações do interior, para sere n comunicados ás Capitánias da Marinha, não necessitão de quem os carregue; elles são só os que sentem nas longas marchas todo o pezo do seu corpo, e apenas se faz necessario que haja quem os encaminhe.

§. 44. Pelo que respeita ás Capitánias da Marinha, nos miseraveis escravos, que por ellas se introduzem de Africa, dá-se a mesma razão, que se acaba de ponderar nos gados: nas manufacturas e

mais generos da Metropole augmenta tanto a industria o valor, que com as mesmas despezas, que se farião, conduzindo-se o capital de oito, ou vinte mil reis em generos do paiz, ou materias primeiras, se póde conduzir o capital de 800, dois contos, ou mais, em manufacturas, ou materias segundas.

§. 45. Eisaqui como, segundo o mesmo principio, ainda que as Capitancias da Marinha não possam exceder a certos limites na povoação, e cultura dos generos do paiz que se exportão á Metropole, podem as mesmas Capitancias, e as do interior, não obstante a consideravel distancia que ha entre ellas, communicarem-se, e servirem-se mutuamente nas suas dependencias, introduzindo humas nas outras os generos, que por si se movem, o ouro, as pedras preciosas, as manufacturas da Metropole, e quanto a industria com a mão d'obra tem augmentado no valor, e reduzido á classe das materias segundas.

§. 46. Desta communicação pois, e deste commercio, que temos mostrado poder subsistir entre as referidas Capitancias, e que faz effectiva a dependencia, em que se achão humas das outras, nasce o influxo, que recebem as Capitancias da Marinha na povoação, cultura e commercio intensiva e extensivamente.

O ouro, quem não sabe que circulando no corpo politico, faz dentro delle os mesmos effectos, que o sangue no corpo fisico? Elle corre por todas as suas partes, vivificando-as, e dando calor á agricultura e ao commercio, tanto interior como exterior, tanto activo como passivo.

Os gados com o pronto alimento, que offerecem aos povos da Marinha, não só fazem diminuir a cultura de muitos generos, que só servirião para a nutrição dos mesmos povos, mas fazem crescer a cultura, e quantidade daquelles, que se exportão

à Metropole ; estabelecem com as suas peles as fabricas de atanados ; e tanto o ouro como os gados, servem de promover a agricultura , e augmentar o commercio.

§. 47. Estes são os influxos, que as Capitánias da Marinha recebem da communicação com as Capitánias do interior intensivamente, e dentro dos limites prefixos á sua povoação, e cultura. Para vermos agora o que recebem extensivamente, ou fóra dos prefixos limites, daremos a razão dos principios, que temos estabelecido, tirando por consequência o estado, em que estarião os paizes medios ás referidas Capitánias. Isto servirá para conhecermos melhor a causa da differença em que alguns se achão, e para descobrirmos nesta causa o principio da maior extensão da povoação e cultura das Capitánias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, e quantas lhes ficão ao Norte, em comparação das do Espirito Santo, Porto Seguro, e Ilheos ; que he o que vamos mostrar.

### 3.<sup>a</sup> *Demonstração, e conclusão das precedentes.*

§. 48. As producções das referidas Capitánias, ou consistem em generos, que pelo seu maior valor e facilidade de condição são, como temos mostrado, communicaveis sem grandes despezas a paizes remotos, ou generos, que pelo volume, pezo, pouco valor, e duração dependem de grandes fretes e despezas, e não podem ser levados a consideraveis distancias.

§. 49. Pelos vinculos da Sociedade, ou ordem admiravel da Providencia, que estabelece entre todos os homens huma dependencia ou necessidade de se communicarem huns-com os outros, nenhum particular póde só pelo seu trabalho e industria cultivar e fazer quanto lhe he necessario, para satisfazer ás suas necessidades, assim reaes, como de opinião. Esta impossibilidade de subsistir qualquer

indivíduo sem alheios socorros; ou lei universal que liga os homens entre si, tem a Policia ampliado nas Colonias para maior utilidade e dependencia, em que devem estar da Metropole; e nellas, como temos dito, os habitantes só se devem occupar em adquirir as materias primeiras, e haver a troco dellas da mesma Metropole as manufacturas necessarias para satisfazer a aquella parte, que respeita ao vestir.

§. 50. D'aqui se segue: 1.º Que a agricultura nas Colonias não pôde ser só considerada como objecto de subsistencia, deve de necessidade ser vista como objecto de commercio, tanto exterior a respeito da Metropole, como interior e economico a respeito dos habitantes.

2.º Que nenhum agricultor poderá subsistir sem vender, ou permutar parte dos effectos da sua cultura, para assim poder haver o que necessita para se vestir.

3.º Que não podendo o agricultor conseguir pela cultura os dois fins, de que depende a sua subsistencia, ou porque o paiz não produz os generos, de que os outros necessitam; ou porque os generos, que produz, pelo volume, pezo, pouco valor, e duração não podem ser conduzidos a partes distantes, para serem nellas vendidos e permutados; nós veremos os paizes incultos, ou os seus habitantes nós como as naçoens silvestres, ou como aquelles, que entranhados nos mesmos paizes vivem da caça, da pesca, e dos poucos generos, que apenas cultivão meramente para se alimentarem,

§. 51. Esta he a razão do principio, no qual estabelecemos que nas Capitancias da Marinha, fazendo-se só pelos portos respectivos a extracção das suas producçoens, não passaria a povoação e cultura daquelles limites, dos quaes conduzidas aos mesmos portos as ditas producçoens, com o valor, que nelles tivessem, pagassem o trabalho da acquisi-

ção, e as despezas, que se fazem em conduzi-las: deduzindo que o valor, que terião os generos nos ditos portos, fixaria os limites da povoação, e cultura para o interior do paiz, limites que a excellencia dos portos nunca faria exceder.

§. 52. Na contraria desta razão, fundada na natureza dos objectos, da dependencia, que ha entre as referidas Capitánias da Marinha e interior, ou interesse, que acharia o agricultor e commerciante nos generos, que pelo seu maior valor e facilidade de conducção, podem ser communicados com proveito a maiores distancias, para serem vendidos e permutados, como mostrámos, he que estabelecemos o principio da communicação, que ha entre as ditas Capitánias com a communicação, que faz povoar as Capitánias, do interior, e faz effectiva a dependencia, em que se achão humas Capitánias das outras.

§. 53. Destes principios deduzimos agora por infallivel consequencia que os paizes medios, isto he, todos aquelles, que entre as referidas Capitánias excedessem os limites prefixos á povoação das Capitánias da Marinha, e não produzissem os generos da natureza daquelles, que produzem as Capitánias do interior, serião inteiramente incultos. Taes são os que vemos entre as Capitánias do Espirito Santo, Porto Seguro, Ilheos e Minas Geraes; e taes serião tambem todos os que se dilatão entre as outras Capitánias, se huma razão intrinseca não removesse as difficuldades, em que os consideramos pela remota situação e natureza das suas produções, e não facilitasse os meios de se poder tirar delles algum proveito. O transito, que pelos ditos paizes fazem as pessoas, que se entretem na communicação e commercio dos referidos objectos da dependencia entre as ditas Capitánias da Marinha, e interior, he a razão, que ponderámos: os meios serão tambem os que vamos referir.

4.ª *Demonstração e conclusão do Capitulo.*

§. 54. Existindo incultos, taes quaes serião, os paizes medios, os viandantes e commerciantes das Capitánias externas, não podendo por elles transitar sem o necessario para a sua subsistencia, além dos generos que, como temos dito, são o objecto da referida dependencia, e materia desta communicacão e commercio; generos, como temos mostrado, pela sua natureza communicaveis a distancias consideraveis; conduzirião tambem aquelles generos, que pelo volume, pezo, pouco valor, e duracão, não são communicaveis sem maiores despezas que o valor do capital, como ordinariamente são os comestiveis, para suprirem com elles as suas necessidades pessoaes e alimentarem a multidão de bestas, que serve nesta communicacão e commercio; de sorte que ou augmentarião consideravelmente as despezas, que fazem nos seus combois, conduzindo em humas bestas não só o que seria necessario para alimentar as outras, mas tambem as mesmas, que para esse fim accrescessem, ou se exporião a experimentar os funestos effeitos da fome, e perda total dos seus combois.

§. 55. Isto, que augmentaria consideravelmente as despezas da condução, introduziria nas capitánias do interior a carestia dos objectos da sua dependencia, restringiria o commercio, e faria muitas vezes impraticavel a communicacão, he o mesmo que promove a povoação e cultura dos ditos paizes medios.

§. 56. O novo povoador, vendo que o viandante e commerciante, se achassem nos ditos paizes medios os generos necessarios para a sua propria existencia, e dos seus combois, ainda a mais alto preço, os comprarião para evitar os incommodos e maiores despezas, que farião em conduzir os que lhe fossem precisos; e vendo tambem que nos mes-



mos paizes pôde com a cultura dos generos comestiveis satisfazer aos dois fins, porque nella se deve interessar, nelles se vai estabelecer, e onde pela distancia não pôde cultivar aquelles generos, que tem extracção para a Metropole cultiva os comestiveis, e desta cultura tira não só o necessario sustento para a sua familia, mas o superfluo, que vende aos viandantes e commerciantes, e com cujo producto compra as manufacturas para se vestir.

§. 57. Estabelecido o agricultor, crescendo a familia, e dividindo-se em ramos, o natural amor aos parentes, e a congenita inclinação aos paizes, em que nascerão, faz que por elles se vão dilatando, e constituindo novas familias. Depois disso o pratico exacto conhecimento, que ellas adquirem dos mesmos paizes, vai aplanando as difficuldades, que ha para a communicacção, dando melhor direcção ás estradas, e se achão muitas vezes em estado de poderem conduzir aos portos os generos cultivados em muitos lugares, donde terião por impraticavel esta extracção, quando nelles se forão estabelecer.

§. 58. Eis-aqui o que tem acontecido nos paizes, que ficão entre o Rio de Janeiro e Minas Geraes, pelas estradas da Estrella, do Coto, que lhe fica ao Sul, e caminho novo, tambem ao Sul do Coto; estradas, que todas se ajuntão antes dos rios Paraiba e Paraibuna, onde está o registro, e paizes, que sendo todos cobertos de densas matas, até faltaria nelles pasto para as bestas, se a cultura não tivesse aberto o necessario.

§. 59. Além destas razoes graves e communs a qualquer nova povoação, nos paizes, que pela outra parte estão entre a Bahia, Pernambuco mais Capitánias ao Norte, e as Minas, povoaçoens e Capitánias, em que se achão gados, ha de particular que das numerosas boiadas, que se vão vender aos ditos portos, ficão pelas estradas muitas rezes; hu-

mas porque se apartão para os campos, outras por fracas e incapazes de continuar a marcha: desorte que, calculando-se a diminuição, que vem a ter as boiadas, chega a mais da terça parte.

§. 60. Esta parte, que seria inteiramente perdida, serve tambem de promover a povoação e cultura dos ditos paizes medios; para della utilisarem-se, vão nelles estabelecer-se muitos povoadores, os quaes a comprão nas estradas por baixo preço aos conductores das boiadas postos na precisão de as deixarem, e sem esperança de a poderem mais haver; ou porque pereceria em muitos lugares á sede, ou porque, recuperadas as forças, se internarião pelos sertoes, ou porque acharião quem della se utilisasse, sem fazer desembolço algum, como he bem frequente pelas ditas estradas.

§. 61. Os novos povoadores sustentando-se daquellas rezes, de que não esperão outro interesse, cuidão em que se restabeleção as que lhes sobráo, para as hirem no anno seguinte vender aos mesmos portos; e para este fim como os ditos paizes são por sua natureza aridos, e parecem pela falta de agoa em muitas partes inhabitaveis; não só aproveitão das que descobrem em alguns lugares mais remotos, mas procurão com industria fazer tanques, onde a conservão de inverno, e por este modo utilisando-se dos gados, que se crião nas Capitánias do interior, passão tambem a estabelecer novas criações em sitios, que serião inteiramente despovoados, se este primeiro interesse não os levasse a elles.

§. 62. Eis-aqui tambem como vemos povoadar muita parte dos sertoes, que correm da Bahia á Jacobina, da Jacobina ao Rio de S. Francisco, do Rio de S. Francisco á Capitania do Piauí, andando de Est. a Oest, e buscando tanto ao Sul as minas do rio das Contas, Fanado, Serro do Frio, e Geraes como para o Norte as ditas Capitánias, que se seguem por esta parte a Pernambuco.

§. 63. Sendo pois estes os meios, porque vemos povoados em muitas partes os paizes intermedios ao Rio de Janeiro, e Minas Geraes, intermedios á Bahia, Pernambuco, mais Capitánias ao Norte, e as mesmas Minas e povoaçoens do interior, devemos concluir que por isso não se achão povoados os paizes entre as Capitánias do Espirito Santo, Porto Seguro, Ilheos, e as Minas Geraes, e Serro do Frio: porque lhes falta esta communicação das Capitánias da Marinha com as do interior, e que desta communicação provem a maior extensão da povoação, da cultura, e commercio das Capitánias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, e quantas lhe ficão ao Norte, que he o que pretendiamos mostrar.

§. 64. Para combinar-mos o que vamos a dizer da povoação, e cultura do Maranhão e Pará, com o que temos mostrado, estabeleceremos agora como principios já demonstrados:

1.º Que as povoaçoens e Capitánias do interior do paiz, sendo dependentes das Capitánias da Marinha; e tendo com ellas communicação, concorrem para o augmento, tanto intensivo como extensivo da povoação, cultura, e commercio das Capitánias da Marinha.

2.º Que sem esta communicação, as Capitánias da Marinha não excederão na povoação, cultura e commercio a certos limites; e dentro dos mesmos limites não serão tão bem povoados. Antes de passarmos á dita combinação, ponderaremos dois prejuizos tão vulgares como oppostos aos principios, que temos estabelecido,

( Continuar-se-ha. )

## P O L I T I C A .

*Nova Constituição de França.  
Paris 4 de Junho.*

**O** Rei foi hoje em Estado ao Palacio do Corpo Legislativo. Descargas de artilharia annunciarão ás duas e meia a chegada de Sua Magestade.

O Marquez de Dreux-Brezé, Grão Mestre de Cerimonias, e MM. de Watrouville, e S. Felix, Assistentes das Cerimonias, precedidos por vinte e cinco Deputados, receberão Sua Magestade ao pé da escada do grande portico.

O Rei depois de hum grande intervalo de descanso no seu quarto, seguiu para a Camara das Sessoens. A' entrada de Sua Magestade, toda a assemblea se poz em pé, entre gritos mil vezes repetidos de *Viva ElRei! Vivão os Bourbons!* acclamados com hum enthusiasmo e energia, que fora impossivel exprimir.

Sua Magestade sentou-se no throno, tendo á sua direita Sua Alteza Real o Duque de Angouleme, e á esquerda o Duque de Berri. A' direita do Duque de Angouleme, estava Sua Alteza Real o Duque de Orleans, e á esquerda do Duque de Berri o Principe de Condé. — O Chanceller, o Grão Mestre, o Mestre e Assistentes das Cerimonias occupavão os seus lugares costumados.

Dois Pares Espirituaes, e seis Pares Temporaes; os Ministros, Secretarios de Estado; os Ministros de Estado; os Marechaes de França; os Inspectores Generaes; huma deputação dos Grandes Officiaes da Legião de Honra, huma deputação dos Tenentes Generaes, e Marechaes de Campo estavam em bancos abaixo e de cada lado do throno. Os Senadores, os Membros da Caza dos Lords, convidados por Cartas de Sua Magestade, e os

Deputados dos Departamentos estavam postos em hum circulo em frente do throno.

A assemblea estava em pé e descoberta. O Rei sentou-se, poz o chapéo, e por hum aceno de mão convidou a assemblea a tomar os seus assentos..

Sua Magestade fez a seguinte falla. —

„ Senhores. — Quando pela primeira vez me vejo cercado neste lugar pelos grandes Corpos do Estado, pelos Representantes de huma nação, que me tem dado os mais sinceros testemunhos da sua affeição, me sinto feliz em ser o dispenseiro dos beneficios, que a Divina Providencia se dignou de conceder ao meu povo. Fiz com a Austria, a Russia, a Inglaterra, e a Prussia, huma paz, em que estão incluídos os seus alliados; isto he — todos os Principes da Christandade. A guerra foi universal, a reconciliação he igualmente universal.

O lugar que a França sempre sustentou entre as naçoens, não foi transferido a alguma outra, e fica com ella só, sem divisão alguma. Tudo quanto os outros Estados adquirirão em materia de segurança he igualmente possuído por ella, e por consequencia augmenta o seu poder real. O que ella não conserva de suas conquistas não se deve considerar como diminuindo cousa alguma da sua força real.

A gloria dos exercitos Francezes não tem soffrido diminuição; os monumentos do seu valor sempre existem, e a perfeição nas artes nos pertence por direitos mais estaveis e sagrados do que os da victoria.

Os canaes de commercio, ha tanto tempo fechados, agora nos estão abertos. O commercio da França não se limitará já ás producçoens do seu sólo e da sua industria. Aquellas, que longo habito tem tornado necessarias, ou são mister para as artes, que ella exercita, serão fornecidas por aquell-

las possessões, que recobrou agora. Não será reduzida á situação de carecer daquellas producções; ou de só poder-las obter com ruinosas condições. As nossas manufacturas vão outra vez florescer; as nossas cidades maritimas renovarão o seu commercio; e tudo nos promette que huma dilatada bonança exteriormente, e huma permanente felicidade interna, serão os felices fructos da paz.

Penosas lembranças perturbão frequentemente a minha alegria. Eu nasci, e esperava ter persistido toda a minha vida o mais fiel vassallo do melhor dos Reis; e agora occupo o seu lugar! Mas elle não morreu inteiramente: elle ainda vive n'aquella obra, que elle destinava para instrucção do augusto e desgraçado menino, a quem succedemos! Com os olhos fitos n'aquella obra immortal — penetrado dos sentimentos que a dictarão — guiado pela experiencia, e sustentado pelos conselhos de muitos dos vossos Membros — tracei a Carta Constitucional, que ouvireis agora ler, e que fixa sobre huma sólida base a prosperidade do Estado.

O meu Chanceller vos informará das minhas parthenaes intenções. ,,

O tom e maneira, com que o Rei se expressou, bem como os sentimentos, que elle declarou; fizeram a mais profunda impressão na Assembleia, e foi acompanhado de novas acclamações de *Viva El Rei!*

Então o Chanceller, depois de hum discurso preliminar, passou, em consequencia da Ordem da Sua Magestade, a communicar a Carta Constitucional; que devia firmar os direitos e privilegios da nação. O Chanceller entregou a Mr. Ferrand, Ministro de Estado, a Real Declaração relativa á Carta Constitucional, que foi lida pelo Ministro. Ella concluiu com as seguintes palavras: —

Nós voluntariamente, e por livre exercicio da nossa Real authoridade, havemos dado, e damos,

havemos concedido aos nossos vassallos, por nós e por nossos Successores, e para sempre a seguinte  
**CARTA CONSTITUCIONAL: —**

*Artigos da Constituição.*

*Direitos publicos dos Francezes.*

Art. I. Os Francezes são todos iguaes em presença da lei, quaesquer que sejam aliaes seus titulos e dignidades.

II. Elles contribuem, sem distincção, em proporção das suas posses, para as despezas do Estado.

III. Todos são igualmente admissiveis aos empregos civis e militares.

IV. Sua liberdade individual he igualmente garantida; ninguem será sujeito á demandá ou prisão, excepto nos casos que a lei determina, e da maneira que ella prescreve.

V. Cada hum professa a sua Religião com igual protecção para o seu culto.

VI. Não obstante, a Religião Catholica, Apostolica e Romana he a Religião do Estado.

VII. Os Ministros da Religião Catholica, Apostolica e Romana, e os das outras Religioens Christãs somente são sustentados pelo Thesouro Real.

VIII. Os Francezes possuem o direito de publicarem e imprimirem suas opinioens conformando-se ao mesmo tempo ás leis, que reprimirão o abuso daquella liberdade.

IX. Toda a propriedade he inviolavel, sem alguma isenção da que se chama nacional, porque a lei não conhece differença entre ellas.

X. O estado pôde requerer o sacrificio da propriedade, a bem do publico interesse legalmente provado, mas precedendo huma indemnidade.

XI. Toda a devaça sobre opinioens e votos dados a cerca da restauração he prohibida. O mesmo

esquecimento se impoem a todos os tribunaes e cidadãos.

XII. A Conscripção he abolida. O modo de recrutar o exercito e a marinha he determinado por huma lei particular.

*Fôrmas do Governo Real.*

XIII. A pessoa do Rei he inviolavel e sagrada. Os seus Ministros são responsaveis. Ao Rei somente pertence o poder executivo.

XIV. O Rei he a Suprema Cabeça do Estado; Commandante em Chefe das forças, por mar e por terra; declara a guerra, conclue tratados de paz, alliança, e commercio; nomêa a todos os empregos da publica administração, e dirige todas as regulaçoens e ordenanças necessarias para execução das leis, e segurança do Estado.

XV. O Poder Legislativo he collectivamente exercido pelo Rei, Casa dos Pares, e Casa dos Deputados dos Departamentos.

XVI. O Rei propoem as leis.

XVII. A proposta das leis he posta perante a Camara dos Pares, ou a dos Deputados, conforme a vontade do Rei, excepto as leis de impostos, que devem ser em primeira instancia sujeitas á Camara dos Deputados,

XVIII. Cada lei se discutirá livremente, e votar-se-ha pela maioridade de cada huma das duas Camaras.

XIX. As duas Camaras possuem o poder de requerer ao Rei que proponha relativamente a qualquer objecto, que julguem conveniente, e suggerir tudo quanto lhes parecer acertado que a lei contenha.

XX. Este requerimento pôde ser feito por cada huma das duas Camaras, mas somente depois de ter sido discutido em Junta Secreta. Não será man-



dado á outra Camara, por aquella que o houver proposto, antes de seis dias.

XXI. Se a proposta for adoptada pela outra Camara, será sujeita ao Rei; se rejeitada, não se tornará a tomá-la na mesma Sessão.

XXII. O Rei sómente sanciona e promulga as leis.

XXIII. A lista civil he fixada por toda a duração do Reino, pela Assembleia Legislativa, desde a accessão do Rei.

#### *Da Camara dos Pares.*

XXIV. A Camara dos Pares he huma parte essencial do Poder Legislativo.

XXV. He convocada pelo Rei ao mesmo tempo que a Camara dos Deputados dos Departamentos. A Sessão de ambas começa, e acaba ao mesmo tempo.

XXVI. Qualquer ajuntamento da Camara dos Pares, que tenha lugar fóra do periodo da Sessão da Camara dos Deputados, ou que não seja ordenado pelo Rei, he illegal, e fica nullo.

XXVII. A criação dos Pares de França pertence ao Rei. O seu numero he illimitado. Elle pôde variar suas dignidades, nomea-os vitalicios, ou faze-os hereditarios, segundo sua vontade.

XXVIII. Os Pares tomarão assento na Camara de idade de vinte e cinco annos, e não podem ter voto deliberativo antes de trinta.

XXIX. A Camara dos Pares he presidida pelo Chanceller de França, e em sua ausencia por hum Par nomeado pelo Rei.

XXX. Os Membros da Real Familia, e os Principes do Sangue, são Pares por direito de nascimento. Elles se sentão immediatamente depois do Presidente, mas não exercem voto deliberativo antes da idade de vinte e cinco annos.

XXXI. Os Principes não podem tomar seus as-

sentos na Camara senão em consequencia da ordem do Rei, expressa em cada Sessão por huma mensagem com pena de nullidade a tudo quanto se fizer em sua presença.

XXXII. Todas as deliberações dos Pares são secretas.

XXXIII. A Camara dos Pares toma conhecimento dos crimes de alta traição e attentados contra a segurança do Estado, que serão sentenciados pela lei.

XXXIV. Nenhum Par pôde ser prezo senão por authoridade da Camara em matérias criminaes.

*Da Camara dos Deputados dos Departamentos.*

XXXV. A Camara dos Deputados será composta dos Deputados eleitos pelos Collegios Eleitoraes, cuja organização será determinada pelas leis.

XXXVI. Cada Departamento terá o mesmo numero de Deputados, que ao presente possui.

XXXVII. Os Deputados serão eleitos por cinco annos, e de maneira que a Camara seja renovada em hum quinto todos os annos.

XXXVIII. Nenhum Deputado pôde ser admittido á Camara, que não tenha trinta annos de idade, e pague huma contribuição directa de 1000 francos.

XXXIX. Porém se no Departamento não houverem cincoenta pessoas da idade declarada, que paguem ao menos 1000 francos de contribuições directas, completar-se-ha o numero d'entre outras pessoas, que paguem mais abaixo de 1000 francos; mas estes não podem ser eleitos conjuntamente com os primeiros.

XL. Os Eleitores, que se unem na nomeação dos Deputados, não podem ter direito de voto, se não pagarem huma contribuição directa de 300 francos, e tiverem menos de trinta annos de idade.

XLI. Os Presidentes dos Collegios Electoraes serão nomeados pelo Rei, e serão de direito Membros do Collegio.

XLII. Metade, ao menos, dos Deputados serão eleitos da classe dos *elegíveis*, que tenham o seu domicilio politico no Departamento.

XLIII. O Presidente da Camara dos Deputados he nomeado pelo Rei, por huma lista de cinco Membros appresentados pela Camara.

XLIV. As Sessoes da Camara são publicas; mas requerendo-o cinco Membros, deve resolver-se em huma Junta particular.

XLV. A Camara se divide em Mezas para discutir os Bills, que lhe são appresentados da parte do Rei.

XLVI. Não se pôde fazer emenda a huma lei, sem ser proposta em huma Junta pelo Rei, e referida, e discutida pelas respectivas Mezas.

XLVII. A Camara dos Deputados recebe todas as proposições para impostos; estas proposições não podem ser levadas á Camara dos Pares, sem haverem sido aprovadas.

XLVIII. Não se imporá, ou alliviará tributo, sem que primeiro seja approvedo pelas duas Camaras.

XLIX. O imposto sobre as terras será só approvedo por hum anno. Tributos indirectos podem existir por muitos annos.

L. O Rei convoca as duas Camaras todos os annos; proroga-as, e pôde dissolver a dos Deputados dos Departamentos; mas neste caso he obrigado a convocar huma nova assemblea dentro do espaço de tres mezes.

LI. Não se pôde fazer violencia á pessoa de algum Membro da Camara durante a sessão, e seis semanas antes e depois da sessão.

LII. Nenhum Membro da Camara, poderá, durante a Sessão, ser perseguido, ou prezo por al-

gum crime, excepto no caso de flagrante delicto, e depois que a Camara der licença para se lhe fazer o processo.

LIII. Cada petição a qualquer das Camaras deve ser apresentada por escrito. He prohibido pela lei appresentar peticoens em pessoa, e na grade.

#### *Dos Ministros.*

LIV. Os Ministros podem ser Membros da Camara dos Pares, ou da Camara dos Deputados. Além disto tem a liberdade de estar presentes a qualquer das Camaras, e terão direito de serem ouvidos quando o requererem.

LV. A Camara dos Deputados tem direito de suspender os Ministros, e leva-los á Camara dos Pares, que só tem direito de julga-los.

LVI. Podem sómente ser suspensos por actos de traição, ou roubo. Leis particulares especificaráõ a natureza destes crimes, e determinarão o modo de os processar.

#### *Da Ordem Judicial.*

LVII. Toda a justiça emana do Rei; será administrada em seu nome pelos Juizes, que o Rei nomear.

LVIII. Os Juizes nomeados pelo Rei são immudaveis.

LIX. As Cortes e Tribunaes ora existentes serão conservados: não se lhes fará mudança salvo em virtude da lei.

LX. A presente instituição de Juizes de Commercio he conservada.

LXI. O systema respectivo á Justiça de Paz tambem se conserva. Os Juizes de Paz, ainda que nomeados pelo Rei, não serão reinovidos.

LXII. Ninguem será privado de seus Juizes naturaes.

LXIII. Consequentemente não se crearão Com-missoens Extraordinarias, ou Tribunaes. A juris-dicção dos *Prebastes*, se o seu restabelecimento pa-recer necessario, não será comprehendida nesta denominação.

LXIV. As discussoens em processos criminaes serão publicos, com tanto que esta publicidade não infrinja a boa ordem, e maneiras; e neste caso o tribunal o declarará por sua authoridade.

LXV. A instituição dos Jurados he conserva-da; as mudanças que pela experiencia se jul-garem necessarias, sómente podem ser feitas por huma lei.

LXVI. Fica abolida a pena do confisco de bens; e não poderá ser restabelecida.

LXVII. O Rei possui o direito de perdoar, e de commutar os castigos.

LXVIII. O Codigo Civil e as Leis actual-mente existentes, que não são contrarias á pre-sente Carta, continuarão em vigor, em quanto se não fizer legalmente a alteração necessaria.

*Direitos dos particulares garantidos pelo Estado.*

LXIX. Os Soldados em actual serviço, officiaes e soldados reformados, viuvvas pensionadas, offi-ciaes, e soldados, conservarão seus postos, honras, e pensoens.

LXX. Affiança-se a divida publica. He inviola-vel toda a sorte de obrigação, que o Estado contra-hio com os seus crédores.

LXXI. A antiga *Nobreza* toma outra vez os seus titulos. O Rei cria Nobres a seu sabor; mas confere-lhes sómente postos e honras, sem isenção alguma dos encargos e direitos da Sociedadade.

LXXII. Conserva-se a Legião de Honra. O Rei determinará a sua condecoração e regulaçoens internas.

LXXIII. As Colonias serão governadas por leis e regulaçoens particulares.

LXXIV. O Rei e seus Successores jurarão, na solemnidade da sua sagração, observar fielmente a presente Carta Constitucional.

*Artigos transitorios.*

LXXV. Os Deputados dos Departamentos da França, que tinham assento no Corpo Legislativo no tempo do ultimo adiamento, continuarão a te-lo na Camara dos Deputados, até serem substituidos.

LXXVI. A primeira renovação de hum quinto da Camara dos Deputados, terá lugar o mais tardar, no anno de 1816, segundo a ordem estabelecida nas series respectivas.

Ordenamos que a presente Carta Constitucional sujeita ao Senado e a Corpo Legislativo conforme a nossa Proclamação de 2 de Maio, seja immediatamente enviada á Camara dos Pares e á dos Deputados.

Dada em Paris no anno da Redempção de 1814, e do nosso reinado e decimo nono.

( Assignado )

( Contra-assignado )

Luiz,

O Abbade de Montesquiou,

I N D I C E.

M E D I C I N A.

*Mappa das Plantas do Brazil, suas virtudes, e lugares em que florecem. Extrahido de officios de varios Medicos e Cirurgioens.* pag. 3

H I S T O R I A.

*Historia dos Indios Cavalleiros, da Nação Guaycurú, escrita no Real Prezidio de Coimbra no anno de 1795, por Francisco Alves do Prado Commandante do mesmo, em que descreve os seus usos, costumés, leis, allianças, ritos, governo domestico; as hostilidades feitas a differentes Nações barbaras, e aos Portuguezes, e Hespanhoes, males, que ainda são presentes na memoria de todos.* 14

*Memoria sobre o Descobrimento, Governo População, e cousas mais notaveis da Capitania de Goyaz.* 33

T O P O G R A F I A.

*Reflexoens sobre a materia dos numeros 28 até 43, que servem de Natas ao Rroteiro do Marunbão, dado no N.º antecedente, paginas 3.* 74

P O L I T I C A.

*Nova Constituição da França* 108

